PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXIX - Edição 1.916 - 28 de Setembro de 2022

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

LEI Nº 4.140, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial nº 1906, do dia 14 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ: (Projeto de Lei nº 115/2022 de autoria do Executivo)
LEIA-SE: (Projeto de Lei nº 115/2022 de autoria do Ver. Cícero Brito)

Paulínia, 14 de Setembro de 2022.

LEI Nº 4.141, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 127/2022 de autoria do Ver. Fabio Valadão)

"RECONHECE O PAINTBALL COMO DESPORTO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, INSTITUI O DIA DO PAINTBALL NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O paintball fica reconhecido como desporto no município de Paulínia.

Artigo 2º - Fica instituído o Dia do Paintball no Calendário de Eventos do Município de Paulínia, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de junho.

Artigo 3º - O município regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 20 de Setembro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2022

A Prefeitura Municipal de Paulínia convoca a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 14h, na Câmara Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre de 2022, conforme preceitua o art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº 29009/2020 e Processo Cível nº 1004001-90.2020.8.26.0428, convoca o candidato **APROVADO** no Concurso Público nº 001/2016, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRAZER NO DIA DA CONVOCAÇÃO:
OBS.: *PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.*

ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

a) DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, que corresponda as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – REQUISITOS EXIGIDOS, contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2016:
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Cédula de Identidade (RG) (Original e 02 cópias simples);
d) Certidão de Casamento ou de Nascimento ou Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original e 02 cópias simples). Se casado(a) apresentar documento do cônjuge RG/CPF (Original e 02 cópias simples);
e) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (Original e 01 cópia simples);
f) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp (02 cópias);
g) Impressão do comprovante de Resultado da Consulta de Qualificação Cadastral – E-SOCIAL através do site: (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial). O resultado da consulta deve constar "Os dados estão corretos";
h) Título de Eleitor (Original e Cópia Simples) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes;
i) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original e 01 cópia simples);
j) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (Original e 02 cópias simples).
k) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho);
l) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx);
m) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/SecretariaPrimeiraInstancia/Certidoes_Default);

Expediente: A publicação do Diário Oficial do Município de Paulínia obedece à Lei 1.753 de 09/11/93, que cria a Imprensa Oficial do Município de Paulínia. Este Diário veicula atos oficiais do Município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito (Secretaria de Governo e Serviço de Expediente), Secretaria de Planejamento e Coordenação (Serviço de Informática) e Secretaria de Negócios Jurídicos. Versão Digital

n) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado porventura exerça, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
o) Carteirinha de Vacinação atualizada (original e 01 cópia simples);
p) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples).
q) PREVIDÊNCIA (REGIME GERAL E/OU PRÓPRIO):
- CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC) ou extrato do CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), ambos emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando for o caso do Regime Geral de Previdência Social: e/ou
- CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC), conforme os termos da Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2018 e alterações, emitida pelo órgão de Regime Próprio de Previdência Social associado ao vínculo estatutário, quando for o caso. MEU INSS – EXTRATO CNIS

r) LAUDO MÉDICO – especificando a deficiência conforme declarado na inscrição do Edital do Concurso Público nº 01/2021 e nº 02/2021 (Somente para PcDs).
s) Carteira de Identidade Profissional.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIMOP (MEDICINA DO TRABALHO)

1. PROVIDENCIAR VACINAÇÃO

Apresentar cópia e original da carteira de vacinação atualizada no exame médico admissional com:
· Sarampo-Caxumba-Rubéola (SCR)
· Difteria-tétano (dT) ou dupla adulto
· Hepatite B
· COVID19
· Gripe

Como atualizar a carteira de vacinação?
Apresente sua carteira de vacinação a um profissional da UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência para verificar se há alguma dose pendente. Em caso afirmativo, providenciará o registro e aplicação das vacinas indicadas.
Caso tenha perdido a carteira de vacinação, a UBS abrirá uma nova, mas será necessário iniciar o esquema de todas as vacinas indicadas.
Dica: Guarde a carteira de vacinação em sua carteira de bolso ou digitalize em seu celular. Assim, evita maiores transtornos!

2. RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE SAÚDE
Responda o questionário antes do exame médico admissional. Acesse o seguinte link: https://forms.gle/p6oDaWWtrarAgX7c6 ou aponte a câmera do seu celular para o QR CODE.

3. PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Além da cópia e original da carteira de vacinação atualizada;
Apresentar no dia do exame médico admissional: laudos, relatórios e exames comprobatórios de condições de saúde preexistentes (caso possua).
Exame particular (90 dias)
(Hemograma, glicemia, sorologia HEPC, sorologia sífilis, sorologia HIV, AntiHBS, HBSAg, AntiHBC).

DATA: 30/09/2022 (SEXTA-FEIRA)
LOCAL: Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13.141-901

1ª CONVOCAÇÃO

Class	*Cargo*	*Nome*	*Horário*
01º	Monitor Escolar	Luiz Henrique Gagliardi	08h30

Paulínia, 27 de setembro de 2022.

BEATRIZ ANACLETO BRAGA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023

VESTIBULINHO 2022 – Ingressantes 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação municipal, torna pública a Abertura e Regulamento do Processo Seletivo para o ingresso dos alunos no ano de 2023 nas escolas técnicas profissionalizantes deste município.

1. APRESENTAÇÃO

Este Edital contém as informações e os procedimentos necessários para os ingressantes no ano letivo de 2023 nos cursos técnicos das escolas **CEMEP** - Centro Municipal de Ensino Profissionalizante "Prof. Osmar Passareli Silveira" e **ETEP** – Escola Técnica de Paulínia, ora denominado PROCESSO SELETIVO 2023.
Solicitamos que, antes de efetuar sua inscrição, o candidato (a) **leia atentamente as informações gerais, as normas constantes neste Edital, seus anexos e as possíveis retificações**, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação deste processo seletivo, para o ingresso em um dos cursos oferecidos pela Municipalidade: curso de Química ou Informática Concomitante com o Ensino Médio em Período Integral, Química Subsequente ao Ensino Médio no Período Noturno.

O PROCESSO SELETIVO 2023, será organizado da seguinte forma:
a) O candidato deverá realizar a inscrição on-line através do Site Oficial da Prefeitura: www.paulinia.sp.gov.br e seguir rigorosamente as orientações descritas nos anexos (I, II e III) do item b;
b) O critério de avaliação será a análise do histórico escolar conforme especificado nos anexos referentes a cada um dos cursos oferecidos:
Anexo I) CEMEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2023 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL;
Anexo II) ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2023 – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL;
Anexo III) ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2023 – TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO
c) Realização de matrícula mediante seleção e classificação conforme descritos nos anexos (I, II e III) do item b.

d)CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
27/07/2022	Publicação do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo 2023
15/09 a 17/10/2022	Período de Inscrição no Site Oficial da Prefeitura: www.paulinia.sp.gov.br
18/10 a 04/11/2022	Análise dos históricos ou boletins escolares pela Comissão do Processo Seletivo 2022
08/11/2022	Publicação das inscrições indeferidas
09/11 a 11/11/2022	Recursos dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas. O pedido de recurso ocorrerá na forma presencial nas escolas em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição.
6/12/2022	Publicação dos candidatos classificados após análise dos recursos.
7/12 a 9/12/2022	Recursos da Classificação Geral dos Candidatos. O pedido de recurso ocorrerá na forma presencial nas escolas em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição.
15/12/2022	Publicação da classificação Geral Final após recursos.
15/12/2022	Publicação da 1ª chamada a partir das 18h (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I,II e III) do item b)
30/01 a 01/02/2023	Efetivação de matrícula dos classificados na 1ª Chamada.
01/02/2023	Publicação da 2ª chamada (caso haja desistência), a partir das 18h, (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I,II e III) do item b)
02 a 03/02/2023	Efetivação de matrícula dos classificados na 2ª chamada.

03/02/2023	Publicação da 3ª chamada (caso haja desistência), a partir das 18h, (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I,II e III) do item b)
6 e 7/02/2023	Efetivação de matrícula dos classificados na 3ª chamada
08/02/2023	A partir da publicação da 4ª chamada os candidatos serão convocados via site da escolas e contato telefônica até o preenchimento total de todas as vagas, conforme descrito nos anexos (I, II e III) do item b, tendo como prazo máximo o dia 01/03/2023

ANEXO I
CEMEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2023 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

1. DO CURSO OFERECIDO
1.1 Técnico em Informática concomitante com o Ensino Médio - Período Integral;
1.2 Tempo de duração: 3 anos.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS
2.1 São 83 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1 O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2022;
3.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores ao de 2022.

4. DO INGRESSO
4.1 Não serão aplicadas provas presenciais;
4.2 O critério adotado será a análise do Histórico Escolar, Boletim Escolar ou Declaração da Escola em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (Anexo VI);
4.2.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das oito notas finais do ano dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (do item "a" a "d" abaixo descritos), conforme os seguintes critérios:
a) Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (quinto conceito do 6º ano do Ensino Fundamental);
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido, obtendo o quinto conceito;
b) Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (quinto conceito do 7º ano do Ensino Fundamental);
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido, obtendo o quinto conceito;
c) Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (quinto conceito do 8º ano do Ensino Fundamental);
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido, obtendo o quinto conceito;
d) Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (nota final do 1º bimestre e 2º bimestre de 2022 do 9º ano do Ensino Fundamental);
e) Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa;
f) Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática;
g) Caso os componentes curriculares de Arte e Educação Física não recebam notas a média aritmética será dada conforme a quantidade de componentes curriculares mensurados;
h) No caso de alunos, que por quaisquer motivos, tenham sido reclassificados, em quaisquer dos anos avaliados, calcula-se a média aritmética entre os anos em que comprovar as notas através de um dos documentos do item 4.2.
4.3 Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10(dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV).

5.DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2023** serão efetuadas pelo site www.paulinia.sp.gov.br a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de setembro de 2022 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de outubro de 2022;
5.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:
5.2.1 **Ler atentamente este Edital**;
5.1.2 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição. **O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;**
5.1.3 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. **Havendo informação divergente em qualquer fase do processo o candidato terá sua inscrição cancelada**;
5.1.4 Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:
a) Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos:
Boletim Escolar ou Histórico Escolar Parcial ou Declaração Escolar conforme anexo VI contendo o quinto conceito (resultado final) das notas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira dos 6º anos, 7º anos, 8º anos e as notas do 1º bimestre e 2º bimestre do 9º ano cursado em 2022;
Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato.
Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição.
b) No caso de candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação, deverá ser feito também o upload do laudo médico ou avaliação neuropsicológica no caso de altas habilidades/superdotação, especificando claramente a deficiência ou as altas habilidades/superdotação.
5.3.O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3;
5.4.Não haverá taxa de inscrição;
5.5.Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;
5.6.Os documentos a serem anexados através de Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem cortes, sem rasuras, com todas as informações legíveis, em formato PDF, com data atualizada de no máximo 2 anos (dois anos) e com tamanho máximo de 10Mb. **Documentos ilegíveis serão descartados pela comissão do Processo Seletivo e a inscrição será indeferida**;
5.7.Não serão considerados "arquivos em formato diverso de PDF" para avaliação;
5.8.O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo "declaro que li o edital do processo seletivo para os cursos no CEMEP. Verifiquei as minhas informações digitadas e CONFIRMO que elas estão corretas " e finalizar a inscrição clicando no botão enviar;
5.9.Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato;
5.10.**É de responsabilidade do candidato acompanhar as fases do processo seletivo que serão publicados no site da escola** (www.cemep.net.br);
5.11.Depois que o candidato confirmar e efetuar sua inscrição não será mais possível fazer alterações;
5.12. Não compete à Comissão Organizadora e nem à instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares etc.), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do comprovante de inscrição.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
6.1. Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e fazer o Upload do Laudo Médico nítido, sem cortes e sem rasuras, com data atualizada de no mínimo 02 anos (dois anos) e estar no formato PDF;
6.2. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:
a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com

deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

- Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I) Comunicação
II) Cuidado pessoal
III) Habilidades sociais
IV) Utilização dos recursos da comunidade
V) Saúde e segurança
VI) Habilidades acadêmicas
VII) Lazer
VIII) Trabalho

e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

f) Transtorno do espectro autista - conforme Lei 12764, de 27/12/2012 no Art. 1º:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.3. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando-a, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

7.2. Os critérios para classificação são os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

a)Maior pontuação no componente curricular de Matemática;
- Ainda persistindo o empate:

b)Maior pontuação no componente curricular de Língua Portuguesa;
- Ainda persistindo o empate:

c) Maior pontuação no componente curricular de Matemática ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7ºano e 6º ano sucessivamente;
- Ainda persistindo o empate:

d)Maior pontuação no componente curricular de Língua Portuguesa ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7ºano e 6º ano sucessivamente;
- Ainda persistindo o empate:

e) Sorteio

f) Os mesmos critérios se aplicam aos candidatos com deficiência.

9. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

9.1.Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital sejam preenchidas.

9.1.1 CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA, 2ª CHAMADA e 3ª CHAMADA

Nas três primeiras chamadas, **80** % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

a) 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;

b) 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.

c) Aos candidatos com deficiência serão destinadas 02 (duas) vagas para os residentes no município de Paulínia.

Os outros 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

d) 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;

e) 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.

f) Aos candidatos com deficiência será destinada 01 (uma) vaga para os residentes em outros municípios.

9.1.2 CRITÉRIOS PARA A 4ª CHAMADA EM DIANTE

A partir da 4ª chamada as convocações obedecerão à **CLASSIFICAÇÃO GERAL** independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. O candidato será desclassificado se:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não a solicitada neste edital;

b) Ao fazer o Upload apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente de PDF;

c) Usar meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;

d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;

e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;

f) Não comparecer para a matrícula na data estipulada;

g) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

h) Ao se declarar candidato com deficiência, não apresentar laudo médico compatível com as deficiências apresentadas no item 6.2.

11. DO CURSO OFERECIDO

11.1. TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO - PERÍODO INTEGRAL

a) Ensino Médio

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum Curricular (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Língua Estrangeira, Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Física e, facultativamente, Espanhol);
- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático;

Obs. - Alguns livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

b) Técnico em Informática

- Proporciona conhecimento da Tecnologia da Informação, suas subáreas e sua adequada utilização nas organizações;
- Proporciona ambiente pedagógico caracterizado por oficinas nas quais os alunos desenvolvam projetos experimentais nos laboratórios de informática;
- Viabiliza o contato com profissionais da área através de palestras e visitas técnicas em empresas da região e centros de pesquisa em TI;
- Mobiliza o saber teórico e prático do seu trabalho para a realização de ações e projetos próprios da profissão;
- Atende às necessidades locais e regionais do mercado de trabalho em termos de formação de recursos humanos;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na Escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na Escola), cuja presença é obrigatória. As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;
- Importante: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;
- O uso do uniforme é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

12. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1. O resultado será publicado:
a) No mural da escola;
b) Site oficial da Unidade Escolar: www.cemep.net.br.
12.2. As datas e horários previstos são:
a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2022, a partir das 18 horas;
b) Segunda chamada: 01 de fevereiro de 2023, a partir das 18 horas, se houver desistências;
c) Terceira chamada: 03 de fevereiro de 2023, a partir das 18 horas, se houver desistências;
d) Quarta chamada: 08 de fevereiro de 2023, a partir das 8 horas, se houver desistências;
e) Enquanto houver vagas, até o dia 01/03/2023, haverá chamadas.
12.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA
13.1.As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar www.cemep.net.br, nas datas previstas neste edital;
13.2. O Responsável pelo candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria da Escola, portando a documentação exigida para a efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
13.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;
OBS: As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.
13.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;
13.5. É vedado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;
13.6. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
c) Cópia e original de Identidade (RG e CPF);
d) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
e) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.
f) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

14. DOS RECURSOS
14.1 Após análise dos históricos ou boletins ou declaração escolar (anexo VI) pela Comissão do Processo Seletivo 2023, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação das mesmas serão publicadas no site da escola (www.cemep.net.br), no dia 08/11/2022;
14.2 O período para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será de 09/11/2022 a 11/11/2022;
14.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo V), anexando cópia dos documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;
14.4 Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição de recurso;
14.5 No dia 06/12/2022 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS no site da escola: www.cemep.net.br já considerados os resultados dos recursos.
14.6 O período para interposição de recursos da Classificação Geral dos Candidatos será de 07/12 a 09/12/2022;
14.7 O pedido de recurso da Classificação Geral dos Candidatos deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo V), no qual deve registrar o motivo do seu recurso;
14.8 Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição de recursos;
14.9 A partir das 18h do dia 15/12/2022, no mural da escola e site oficial (www.cemep.net.br), será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DOS CANDIDATOS e a 1ª chamada dos classificados conforme normas previstas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

ANEXO II
ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2023 – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

1. DO CURSO OFERECIDO
1.1. Técnico em Química concomitante com o ensino médio - Período integral
1.2. Tempo de duração: 3 anos

2. DAS VAGAS OFERECIDAS:
2.1 São 63 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do ensino fundamental no ano de 2022**;**
3.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores a 2022.

4. DO INGRESSO
4.1. Não serão aplicadas provas presenciais;
4.2. O critério adotado será o da análise do histórico escolar ou Boletim Escolar ou Declaração Escolar em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (anexo VI);
4.2.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das oito notas finais do ano dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (do item “a” a “d” abaixo descritos), conforme os seguintes critérios:
a) Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (quinto conceito do 6º ano do Ensino Fundamental);
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito;
b) Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (quinto conceito do 7º ano do Ensino Fundamental);
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito;
c) Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (quinto conceito do 8º ano do Ensino Fundamental);
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito;
d) Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (nota final do 1º bimestre e 2º bimestre de 2022 do 9º ano do Ensino Fundamental);
e) Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa;
f) Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática;
g) Caso os componentes curriculares de Arte e Educação Física não receba notas a média aritmética será dada conforme a quantidade de componentes curriculares mensurados;
h) No caso de alunos, que por quaisquer motivos, tenham sido reclassificados, em quaisquer dos anos avaliados, calcula-se a média aritmética entre os anos em que comprovar as notas através de um dos documentos do item 4.2.
4.3. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10(dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV).

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2023** serão efetuadas pelo site www.paulinia.sp.gov.br a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de setembro de 2022 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de outubro de 2022.
5.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:
5.2.1 Ler atentamente este Edital;
5.2.2 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição. **O preenchimento dos**

dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;

5.2.3 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. **Havendo informação divergente em qualquer fase do processo o candidato terá sua inscrição cancelada**;

5.2.4 Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:

a) Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos: Boletim Escolar ou Histórico Escolar Parcial ou Declaração Escolar conforme anexo VI contendo o quinto conceito (resultado final) das notas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira dos 6º anos, 7º anos, 8º anos e as notas do 1º bimestre e 2º bimestre do 9º ano cursado em 2022.

Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato.

Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição.

b)No caso de candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação, deverá ser feito também o upload do laudo médico ou avaliação neuropsicológica no caso de altas habilidades/superdotação, especificando claramente a deficiência ou as altas habilidades/superdotação.

5.3 O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3.;

5.4 Não haverá taxa de inscrição;

5.5 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;

5.6 Os documentos a serem anexados através de Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem cortes, sem rasuras, com todas as informações legíveis, em formato PDF, com data atualizada de no máximo 2 anos (dois anos) e com tamanho máximo de 10Mb. **Documentos ilegíveis serão descartados pela comissão do Processo Seletivo e a inscrição será indeferida**.;

5.7 Não serão considerados "arquivos em formato diverso de PDF" para avaliação;

5.8 O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo "declaro que li o edital do processo seletivo para os cursos no ETEP. Verifiquei as minhas informações digitadas e CONFIRMO que elas estão corretas" e finalizar a inscrição clicando no botão enviar;

5.9 Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato;

5.10 **É de responsabilidade do candidato acompanhar as fases do processo seletivo que serão publicados no site da escola** (www.cemep.net.br)**;**

5.11 Depois que o candidato confirmar e efetuar sua inscrição não será mais possível fazer alterações;

5.12 Não compete à Comissão Organizadora e nem à instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares etc.), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do comprovante de inscrição.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o e estar no formato PDF;

6.2 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

- Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I) Comunicação
II) Cuidado pessoal
III) Habilidades sociais
IV) Utilização dos recursos da comunidade
V) Saúde e segurança
VI) Habilidades acadêmicas
VII) Lazer
VIII) Trabalho
IX) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;
X) Transtorno do espectro autista - conforme Lei 12764, de 27/12/2012 no Art 1º:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.3 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando-a, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

7.DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

7.2. Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

8.DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

a)Maior pontuação no componente curricular de Matemática;
- Ainda persistindo o empate:
b)Maior pontuação no componente curricular de Língua Portuguesa;
- Ainda persistindo o empate:
c) Maior pontuação no componente curricular de Matemática ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7ºano e 6º ano sucessivamente;
- Ainda persistindo o empate:
d)Maior pontuação no componente curricular de Língua Portuguesa ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7ºano e 6º ano sucessivamente;
- Ainda persistindo o empate:
g) Sorteio.
h) Os mesmos critérios se aplicam aos candidatos com deficiência.

9. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

9.1 Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas.

9.1.1. CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA, 2ª CHAMADA e 3ª CHAMADA

Nas três primeiras chamadas, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

a) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;

b) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia;

c) Aos candidatos com deficiência serão destinadas 02 (duas) vagas para os residentes no município de Paulínia;

Os outros 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

a) 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;

b) 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede

privada;
c) Aos candidatos com deficiência será destinada 01 (uma) vaga para os residentes em outros municípios.

9.1.2. CRITÉRIOS PARA A 4ª CHAMADA EM DIANTE

A partir da 4ª chamada as convocações obedecerão à CLASSIFICAÇÃO GERAL independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. O candidato será desclassificado se:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a requerida neste edital;
b) Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;
c) Usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
f) Não comparecer para a matrícula na data estipulada;
g) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.
h) Ao se declarar candidato com deficiência, não apresentar laudo médico compatível com as deficiências apresentadas no item 6.2.

11. DO CURSO OFERECIDO

11.1. TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

a) Ensino Médio

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum Curricular (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Inglês, Filosofia, Sociologia, Educação Artística, Educação Física e, facultativamente Espanhol);
- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD;

Observação - Alguns dos livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

b) Técnico em Química

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;
- As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

Observação: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverão ser adquiridos pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

12. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

12.1.O resultado será publicado:
a)No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
b) Site oficial da Unidade Escolar: www.etep.com.br.
12.2. As datas e os horários previstos são:
a)Primeira chamada: 15 de dezembro de 2022, a partir das 18 horas;
b)Segunda chamada: 01 de fevereiro de 2023, a partir das 18 horas, se houver desistências;
c)Terceira chamada: 03 de fevereiro de 2023, a partir das 18 horas, se houver desistências.
d)Quarta chamada: 08 de fevereiro de 2023, a partir das 8 horas, se houver desistências;
e)Enquanto houver vagas, até o dia 01/03/2023, haverá chamadas.
12.3. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resulta-dos.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

13.1. As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar, **www.etep.com.br**, nas datas previstas neste edital;
13.2. O Responsável pelo candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria da Escola, portando a documentação exigida para a assinatura da efetivação da matrícula nos previstos neste edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
13.3.Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;
OBS: As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.
13.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;
13.5.É vetado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;
13.6. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
c) Cópia e original de Identidade (RG e CPF);
d) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
e) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.
f) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

14. DOS RECURSOS

14.1 Após Análise dos históricos ou boletim ou declaração escolar (anexo VI) pela Comissão do Processo Seletivo 2023, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação dos candidatos das mesma serão publicados no site da escola: www.etep.com.br, no dia 08/11/2022;
14.2 O período para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será dos dias 09/11 a 11/11/2022;
14.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo V), anexando cópia dos documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;
14.4. Após esse prazo não será aceito pedido de interposição do recurso;
14.5 No dia 06/12/2021 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS no site da escola: www.etep.com.br já considerados os resultados dos recursos;
14.6 O período para interposição dos recursos da Classificação Geral dos Candidatos será dos dias 07/12 a 09/12/2022;
14.7 O pedido de recurso da Classificação Geral dos Candidatos deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo V), no qual deve registrar o motivo do seu recurso;
14.8 Após esse prazo não serão aceitos pedido de interposição dos recursos;
14.9 A partir das 18h do dia 15/12/2022, no mural da escola ou site oficial (www.etep.com.br), será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS e a 1ª chamada dos classificados conforme normas previstas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

ANEXO III

ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2023 – TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO

1. DO CURSO OFERECIDO

1.1. Técnico em química subsequente ao ensino médio - Período noturno;
1.2. Tempo de duração: 2 anos.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

2.1. São 50 vagas disponibilizadas

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 3º ano do ensino médio no ano de 2022 ou ter concluído o Ensino Médio em anos anteriores a 2022.

4. DO INGRESSO

4.1. Não serão aplicadas provas presenciais;

4.2. O critério adotado será a análise do histórico escolar ou boletim escolar, ou declaração escolar em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (anexo VII);

4.3. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos:

4.3.1. A pontuação individual será calculada pela soma dos quintos conceitos obtidos nas primeiras e segundas séries do Ensino Médio depois de aplicados os pesos conforme descritos abaixo:

A soma dos quintos conceitos de Língua Portuguesa (LP) multiplicado por um (peso 1);

A soma dos quintos conceitos de Matemática (M) multiplicado por dois (peso 2);

A soma dos quintos conceitos de Química (Q) multiplicado por três (peso 3);

Pontuação final candidato = (nota de LP x 1) + (nota de M x 2) + (nota de Q x 3).

4.3.2. Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa.

4.3.3. Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática.

4.4. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10 (dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2023 serão efetuadas pelo site www.paulinia.sp.gov.br a partir das 7h (sete) horas do dia 15 de setembro de 2022 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de outubro de 2022.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

5.2.1. Ler atentamente este Edital;

5.2.2. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição. **O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato**;

5.2.3. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. **Havendo informação divergente em qualquer fase do processo o candidato terá sua inscrição cancelada**;

5.2.4. Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:

a) Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos:

I) Histórico Escolar constando as notas de conclusão do Ensino Médio ou;

II) Histórico Escolar Parcial ou Boletim Escolar ou Declaração Escolar (anexo VII) constando as notas das primeiras e segundas séries do Ensino Médio para os candidatos que irão concluir o Ensino Médio em 2022;

Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato;

Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição.

III) Para os que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM até a edição de 2016 devem fazer upload do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente, obrigatoriamente constando a pontuação obtida em cada área;

IV) Para os candidatos que realizaram estudos em outro país devem fazer upload do parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

5.3. Não haverá taxa de inscrição;

5.4. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;

5.5. Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem corte e sem rasuras com todas as informações legíveis, em formato PDF com tamanho máximo de 10mb. Documentos ilegíveis serão descartados pela comissão do processo e a inscrição será indeferida;

5.6. Não serão considerados arquivos em formato diverso do PDF para avaliação;

5.7. O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo “declaro que li o edital do processo seletivo para os cursos no ETEP. Verifiquei as minhas informações digitadas e CONFIRMO que elas estão corretas” e finalizar a inscrição clicando no botão enviar;

5.8. Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato;

5.9. **É de responsabilidade do candidato acompanhar as fases do processo seletivo que serão publicados no site da escola** (www.etep.com.br);

5.10. Depois que o candidato confirmar e efetuar sua inscrição não será mais possível fazer alterações;

5.11. Não compete à Comissão Organizadora e nem à Instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares etc.), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do comprovante de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

6.2. Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

a) Maior pontuação no componente curricular Química;

- Ainda persistindo o empate:

b) Maior pontuação no componente curricular Matemática;

- Ainda persistindo o empate:

c) Maior pontuação no componente curricular Língua Portuguesa;

- Ainda persistindo o empate:

d) Sorteio.

8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas;

8.1.1.DOS CRITÉRIOS DA 1ª CHAMADA, 2ª CHAMADA e 3ª CHAMADAS

Nas três primeiras chamadas, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

a) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;

b) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia;

Os outros 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

a) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios;

b) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios.

8.1.2. DOS CRITÉRIOS DA 4ª CHAMADA **EM DIANTE**

A partir da 4ª chamada, as convocações obedecerão à CLASSIFICAÇÃO GERAL independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado se:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a pedida neste edital;

b) Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;

c) Usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;

d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;

e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;

f) Não comparecer para a matrícula na data estipulada.

g) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

10. DO CURSO OFERECIDO

a) Técnico em Química

I) Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
II) Planeja e coordena os processos laboratoriais;
III) Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
IV) Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
V) Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
VI) O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;
VII)As aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

Observação: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

11. PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

11.1.O resultado será publicado:
a) No mural da escola;
b) Site da Unidade Escolar: www.etep.com.br ;

11.2. As datas e os horários previstos são:
a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2022, a partir das 18 horas;
b) Segunda chamada: 01 de fevereiro de 2023, a partir das 18 horas, se houver desistências;
c) Terceira chamada: 03 de fevereiro de 2023, a partir das 18 horas, se houver desistências.
d) Quarta chamada: 08 de fevereiro de 2023, a partir das 8 horas, se houver desistências;
e) Enquanto houver vagas, até o dia 01/03/2023, haverá chamadas.

11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resulta-dos.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

12.1. As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar www.etep.com.br, nas datas previstas neste edital;

12.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola e se menor o seu responsável legal deverá comparecer portando a documentação exigida para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital das 8h às 12h e das 13h às 17h;

12.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;

OBS: As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

12.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

1.5 Os documentos obrigatórios para a matrícula são:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
c) Cópia e original de Identidade (RG e CPF) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
d) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito;
e) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.
f) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

13. DOS RECURSOS

13.1 Após Análise dos históricos ou boletim ou declaração escolar (anexo VII) pela Comissão do Processo Seletivo 2023, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação das mesmas serão publicados no site da escola www.etep.com.br, no dia 08/11/2022;

13.2 O período para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será dos dias 09/11 a 11/11/2022;

13.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo V), anexando cópia dos documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;

13.4 Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição dos recursos;

13.5 No dia 06/12/2022 após às 18h será publicada a **CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS** no site da escola www.etep.com.br já considerados os resultados dos recursos;

13.6 O período para interposição dos recursos da Classificação Geral dos Candidatos será dos dias 07/12 a 09/12/2022;

13.7 O pedido de recurso da Classificação Geral dos Candidatos deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo V), no qual deve registrar o motivo do seu recurso;

13.8 Após esse prazo não serão aceitos pedido de interposição dos recursos;

13.9 A partir das 18h do dia 15/12/2022, no mural da escola ou site oficial (www.etep.com.br), será publicada a **CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS** e a 1ª chamada dos classificados conforme normas previstas neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

ANEXO IV
EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023
VESTIBULINHO 2022 – Ingressantes 2023

TABELA 1 - DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

PARTE 1	
CONCEITO	**NOTA NUMÉRICA**
A	**10,00**
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	

PARTE 2	
CONCEITO	**NOTA NUMÉRICA**
A- / B+	**9,00**
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio superior	

PARTE 3	
CONCEITO	**NOTA NUMÉRICA**
B	**8,00**
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Aprovado médio	

PARTE 4	
CONCEITO	**NOTA NUMÉRICA**
C+ / B-	**7,00**
Regular para bom	
Aprovado médio inferior	

PARTE 5

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	6,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

PARTE 6	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	5,00
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

PARTE 7	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	3,00
Sofrível	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

PARTE 8	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+	1,00

PARTE 9	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem),
Ponto = nota *x* 10,00 / 100.00

Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco),
Ponto = nota x 10,00 / 5.00

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00)
Ponto = nota x 10,00 / 180,00

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00)
Ponto = nota x 10,00 / 1000,00

ANEXO V
EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023
VESTIBULINHO 2022 – Ingressantes 2023

FORMULÁRIO DE RECURSO
REFERENTE: ( ) INSCRIÇÃO ( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO:

Nome do candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
Número da inscrição: _____ Curso: _____
Motivo do recurso: _____

_____
_____
_____

_____
Assinatura do candidato

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO:
Documentos anexados:
1. Documento comprobatório do quinto conceito (resultado final) das notas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira dos 6º anos, 7º anos, 8º anos e as notas do 1º bimestre e 2º bimestre do 9º ano cursado em 2022:

( ) Boletim Escolar
( ) Histórico Escolar
( ) Certificado Escolar
( ) Declaração Escolar conforme anexo VI ou VII

2. Em caso de candidatos com deficiência:

( ) Laudo Médico para o candidato que se declarar com deficiência.

Parecer da Comissão: ( ) recurso deferido ( ) recurso indeferido Justificativa:

_____
_____
_____
_____

_____
Nome por extenso e Assinatura do representante da Comissão

ANEXO VI
EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023
VESTIBULINHO 2022 – Ingressantes 2023

DECLARAÇÃO ESCOLAR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU QUÍMICA - PERÍODO INTEGRAL
(EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO DA ESCOLAR)

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno _____, portador do Rg/RA nº _____, está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 2022 nesta instituição, tendo obtido respectivamente as seguintes notas (médias finais):

ANOS	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia	Arte	Educação Física	Língua Estrangeira
6º Anos								
7º Anos								
8º Anos								

E no 1º e 2º bimestres de 2022 as notas referentes ao 9º ano do Ensino Fundamental:

ANOS	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia	Arte	Educação Física	Língua Estrangeira
1º bim. 2022 – 9º ano								
2º bim. 2022 – 9º ano								

_____
Local e Data

_____
Telefone de contato do responsável da Escola

_____
Assinatura e carimbo do responsável na escola

ANEXO VII
EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023
VESTIBULINHO 2022 – Ingressantes 2023

DECLARAÇÃO ESCOLAR
TÉCNICO EM QUÍMICA (NOTURNO)
(EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO DA ESCOLAR)
Declaramos, para os devidos fins, que o aluno _____
_____,
portador do Rg/RA nº _____, está cursando a 3ª série do Ensino Médio em 2022 nesta instituição ou já concluiu o Ensino Médio, tendo obtido respectivamente as seguintes notas (médias finais):

séries/anos	Língua Portuguesa	Matemática	Química
1ª Série - Ensino Médio			
2ª Série - Ensino Médio			

_____
Local e Data

_____
Telefone de contato do responsável da Escola

_____
Assinatura e carimbo do responsável na Escola

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que realizará Audiência Pública para fins de apresentação dos relatórios relativos ao período de MAIO a AGOSTO de 2022 (2º quadrimestre).

Data: 29/09/2022 (5ª feira)
Horário: 9 horas
Local: Câmara Municipal de Paulínia

CONSELHOS DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CMDM

RESOLUÇÃO Nº 05 de 13 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2022-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal n° 3.463 de 20 de outubro de 2015**, **RESOLVE** em reunião extraordinária no dia 13 de setembro de 2022, estabelece e dá ciência do edital de chamamento e início de inscrições para a Eleição Municipal de Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia, com o objetivo de composição do Biênio 2022-2024.

CAPÍTULO I
Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral

Artigo 1º - A eleição realizar-se-á no **dia 26 de novembro de 2022, das 09h00min às 15h**, no Casa dos Conselhos, situada na avenida Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia – Paulínia – SP.

Parágrafo 1º - A publicação do extrato da presente Resolução será feita no Diário Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.

Parágrafo 2º - As membras representantes titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

Artigo 2º - Apenas candidatas devidamente inscritas na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia.

Parágrafo 1º- Para o exercício do direito de voto o(a) eleitor(a) deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos:
I- Título de Eleitor ou Comprovante de Votação emitido pela Justiça Eleitoral.
II- Documento de Identidade Oficial com foto.

Parágrafo 2º - O (a) eleitor (a) deverá votar em apenas 01 (uma) única candidata da Sociedade Civil.

Artigo 3° - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, mulheres representantes das instituições conforme o Art. 4°.

Artigo 4º - Serão eleitas 05 (cinco) Representantes distribuídos da seguinte maneira:
• 01 membra titular representante de Clubes de Serviços (Rotary/Lions e afins);
• 01 membra suplente representante de Clubes de Serviços (Rotary Club/Lions);
• 01 membra titular representante de Associação de Pais e Mestres;
. 01 membra suplente representante de Associação de Pais e Mestres;
• 01 membra suplente representante de Associação de Bairros.

Artigo 5º - As candidatas deverão:
I - Ter idade superior a 18 anos;
II - Não estar ocupando cargo político eletivo nos termos da Lei Eleitoral em vigor;
III - Estar em gozo de seus direitos políticos;
IV - Ser eleitora de Paulínia.

Artigo 6º - Poderão ser candidatas:

I - Pessoas indicadas pelas Entidades mediante a apresentação de documento oficial de sua indicação, cópia simples do RG original, cópia do título de eleitor, comprovante de residência e declaração comprovando seu vínculo com a entidade representada.

Artigo 7º - As inscrições de todas as candidatas aos cargos disponíveis nesta Resolução deverão ser feitas em formulário próprio expedido pelo CMDM e entregue com os documentos descritos no artigo 6º, **durante o período de 15/09/2022 a 03/011/2022, das 09h às 11h e das 13h às 16h30**, na Casa dos Conselhos, localizada na avenida Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia – Paulínia – SP.

Parágrafo único – Os formulários poderão ser retirados na Casa dos Conselhos, localizada no endereço acima mencionado ou ainda deve seguir o modelo anexo à esta Resolução.

Artigo 8º - Após o recebimento dos formulários dos inscritos, os membros do CMDM os analisarão e publicarão, através do Semanário Oficial do Município, **até o dia 08/11/2022, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.**

§ 1º - As candidatas que tiverem as suas inscrições indeferidas pelo Conselho poderão apresentar recurso ao CMDM, até o dia **10/11/2022 das 09h às 11h e das 13h às 16h30**, na Casa dos Conselhos, localizada na avenida Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia – Paulínia – SP.

§ 2º - O CMDM deverá avaliar e decidir sobre os recursos apresentados no dia **11/11/2022.**

§ 3º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estejam devidamente fundamentados.

Artigo 9º - Após o julgamento dos recursos apresentados, o CMDM fará publicar no Diário Oficial do Município**, até o dia14/11/2022,** a relação das candidatas aptas a participarem do pleito.

Parágrafo Único – A lista final das candidatas aptas será afixada na Casa dos Conselhos e publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Artigo 10 - O nome que identificará cada candidata na cédula de votação será

informado pela candidata no ato do registro de sua candidatura, sendo facultado o registro de duas variantes no máximo.

§ 1º - Havendo o registro de uma mesma variante por parte de duas ou mais candidatas, deverão elas, solucionarem o impasse até a data do encerramento do registro das candidaturas, pois, persistindo o impasse, o CMDM aceitará apenas a variante da candidata que se apresentou primeiro.

CAPÍTULO II
Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

Artigo 11 - A mesa receptora será composta de 1 (um) presidente, 3 (três) mesárias indicadas previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Artigo 12 - Compete à mesa receptora:
I - registrar a ata de abertura e término das eleições contendo local, data, horário, nome das mesárias e fiscais, bem como eventuais ocorrências;
II - receber os eleitores;
III - conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença.
IV - colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
V - entregar as cédulas de votação aos eleitores.

Artigo 13 - Registrada a presença do (a) eleitor (a) no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

§ 1º - Tratando-se de urna convencional, o (a) eleitor (a) deverá assinalar apenas uma candidata no campo específico da cédula que contém o nome ou cognome das candidatas.

Artigo 14 - Serão considerados nulos os votos de eleitor (a) que:
I - Votar em mais de uma candidata causando duplicidade.
II - O voto que configurar-se ilegível não será considerado aceito.
III - A cédula rasurada será anulada.

Artigo 15 - Compete à Presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

Parágrafo Único: Compete à Presidente da mesa receptora suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 16 - No local de votação será fixada listagem com nome ou cognome e variantes das candidatas aos cargos.

Artigo 17 - Somente poderão permanecer no recinto de votação as componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e, durante o tempo necessário para votação, o(a) eleitor(a).

CAPÍTULO III
Do Credenciamento De Fiscais

Artigo 18 - A Fiscalização poderá ser exercida por fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um (a) fiscal para cada candidata e desde que indicado (a) pela candidata com pelo menos uma hora antes da abertura dos trabalhos.

§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial no dia da eleição que será expedida pelo CMDM.

§ 2º - A credencial de fiscal conterá os dados pessoais.

Artigo 19 - No dia da eleição o (a) fiscal deverá se identificar junto à Presidente da mesa receptora apresentando documento de identidade para recebimento do crachá juntamente com a Candidata.

Artigo 20 - No dia da eleição as conselheiras do CMDM deverão estar reunidas no local com uma hora e meia antes da abertura dos trabalhos e verificará se o material necessário está em ordem e disponibilizará a urna para vistoria dos fiscais e candidatas, retirando assim o lacre na presença de todos.

Parágrafo Único - Neste momento, serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do Presidente da Mesa, das mesárias, das candidatas e fiscais presentes.

Artigo 21 - A apuração será realizada pela Presidente da Mesa juntamente com as Conselheiras do CMDM, devendo ser arquivadas as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 22 - A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento da Candidata ou fiscal.

Artigo 23 - Serão consideradas eleitas as candidatas mais votadas, permanecendo as demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

Parágrafo Único - No caso de empate entre as candidatas do mesmo segmento, será considerada eleita aquela com maior idade cronológica.

Artigo 24 - A função de Membro (a) de Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Artigo 25 - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município em **28/11/2022.**

CAPÍTULO IV
Da Posse

Artigo 26 - Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse das novas membras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia far-se-á pelo Prefeito Municipal ou pessoa por ele indicada no dia **01 de dezembro de 2022, em Reunião Ordinária, às 19 horas no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Paulínia.**

Artigo 27 - Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pelos Conselheiros do CMDM, de acordo com Regimento próprio, sem prejuízo de edição de novas Resoluções por parte deste Conselho.

Paulínia, 13 de setembro de 2022.

LUANA ROSIENE DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO BIÊNIO 2022-2024
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA

Dados da candidata:

Nome:_____
Data de Nascimento: _____
Cédula de Identidade nr: _____ **CPF nr:** _____

Título de eleitor(a) nr. _____ **Zona:**_____**Seção**_____
Endereço: _____
_____
Telefone para contato com DDD: _____
Estado civil: _____
Profissão: _____
Entidade que está representando: _____
Nome e telefone do representante da entidade que está representando:___
_____
Nome que deseja na urna: _____
_____

Recibo de Inscrição – CMDM 2022

Nº de Inscrição:	
Recebido por:	

Data:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA

Paulínia, 29 de agosto de 2022.

10ª Reunião Ordinária - dia 06/10/2022
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia

A presidente do CMDM, **Dra Luana Rosiene da Silva,** uso de suas atribuições, faz conhecer a ordem do dia para a 10ª reunião ordinária do ano de 2022, que será realizada na Casa dos Conselhos no dia 06/10/2022 às 15h00.

PAUTA:
1. Leitura da ata da reunião ordinária;
2. Retorno dos Ofícios;
3. Retorno sobre o andamento da ação civil pública;
4. Apresentação do Projeto Viver em família;
5. Eleição 2022;
6. Comissões e;
7. Assuntos gerais.

DRA LUANA ROSIENE DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

PAULIPREV

CONTRATO REPDATA ALTERAÇÕES II

CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, LICENCIAMENTO, FORNECIMENTO E PERMISSÃO DE USO DO SISTEMA PONTO SECULLUM WEB - PRO

CONTRATO: 05/2022
1. Pelo presente instrumento pactuam, de um lado, R**EPDATA - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.646.055/0001-06, com sede na R AVELINO GINJO 827 JARDIM MARISA SAO PAULO-SP CEP 05.108-050, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, e, de outro lado, **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PAULINIA - PAULINIA PREVI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.882.772/0001-55, com sede na AV DOS PIONEIROS 86 SANTA TEREZINHA PAULINIA-SP CEP 13.140-798, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, declaram, na melhor forma de direito, ter justo e acordado este Contrato Público De Prestação De Serviço, Licenciamento, Fornecimento E Permissão De Uso Do Sistema, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO
As seguintes palavras e expressões, quando não definidas em outras partes deste Contrato terão, no singular ou no plural, o significado atribuído a elas nesta cláusula, exceto se o contexto for incompatível com qualquer significado aqui indicado.
- SaaS (Software as a Service): Forma de distribuição e comercialização de software. No modelo “SaaS” o fornecedor do software se responsabiliza por toda a estrutura necessária para a disponibilização do sistema (servidores, conectividade, cuidados com segurança da informação) e o cliente utiliza o software via internet, pagando um valor pelo serviço oferecido.
- Correção: toda e qualquer alteração na programação do sistema decorrente do mau funcionamento de suas funções.
- Informações Confidenciais: Todas aquelas informações recebidas pelas Partes, por seus empregados, prepostos ou agentes, sejam de caráter técnico ou não, inclusive sobre seus clientes, incluindo, mas não se limitando, a oportunidades de negócios, projetos, custos, preços, fornecedores e funcionários, acesso a sistemas, projeções e informações financeiras ou contábeis não publicadas na mídia, recursos humanos, pesquisa, desenvolvimento, know-how, marcas, patentes, descobertas, ideias, conceitos, técnicas, especificações, cópias e outras informações técnicas, financeiras, contábeis ou comerciais as quais, por qualquer meio (oral, escrito, mecânico, eletrônico ou magnético) e de forma direta ou indireta, venham a ter acesso, conhecimento ou que venham a lhe ser confiadas quando da prestação de serviço, bem como pelo período de 5 (cinco) anos após sua conclusão, devendo as PARTES mantê-las em absoluta confidencialidade e não transferi-las a terceiros, sob qualquer forma, bem como não fazer qualquer uso comercial, sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o estabelecimento dos termos e condições que regerão a prestação de serviço de acesso ao sistema **PONTO SECULLUM WEB - PRO**, contemplando o licenciamento do software, permissão de uso e manutenção, conforme especificado na Lista de Funcionalidades que passa a fazer parte do presente contrato como “Anexo I - Proposta 1136/2022”.

CLÁUSULA III – LICENÇA E USO DO SOFTWARE
A cessão de direito de uso será concedida à CONTRATANTE de forma não exclusiva, em todo o período de vigência do presente contrato, sem direito de acesso ao código fonte.

A **CONTRATANTE** não poderá: (a) alienar, alterar, alugar, ceder, emprestar, modificar, reproduzir ou vender as Plataformas; (b) permitir o acesso às Plataformas para uso diverso daquele a que se destina; e (d) utilizar as Plataformas para desenvolver outro software nele baseado ou que com ele concorra.
Os direitos sobre o sistema, marcas, logotipos, componentes, novas atualizações ou variantes, todas as demais informações e dados correlatos, bem como suas revisões, melhoramentos, customizações ou trabalhos dele derivados, incluindo, mas não limitados a direitos autorais, intelectuais, patentes, segredos comerciais ou de negócios são de propriedade exclusiva da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA IV – DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES
Caso a **CONTRATANTE** tenha interesse, poderá solicitar à CONTRATADA a realização de alterações no software com o objetivo de atender determinada demanda de informação.
Qualquer alteração não prevista no Anexo I Proposta comercial terá sua execução condicionada à aprovação do orçamento de alteração de sistemas, bem como o aceite dos prazos de entrega acordados.
Estas implementações customizadas não possuem descritivo no manual do produto, ficando a **CONTRATADA** livre de exigências neste sentido.
Para o efetivo desenvolvimento das alterações, deverá a C**ONTRATANTE** manifestar sua aprovação de forma expressa, através de e-mail ou documento impresso e assinado.

CLÁUSULA V – DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA
A **CONTRATADA** se compromete a manter 98% (noventa e oito por cento) de disponibilidade do sistema durante o período contratual, não considerando na contabilização deste índice os seguintes eventos:
1. Falha na conexão (“link”) fornecida pela empresa de telecomunicações encarregada da prestação do serviço;
2. Falhas de utilização ou sobrecarga do servidor causada por utilização não otimizada por parte da **CONTRATANTE**;
3. Falhas na infraestrutura da **CONTRATANTE** incluindo, mas não limitando, a equipamentos físicos, atualizações de software de navegação, antivírus e outros que possam causar incompatibilidade com a estrutura disponibilizada pela **CONTRATADA**;
4. Falhas causadas por mal funcionamento de outro software, do servidor, do sistema operacional e, se aplicável, do fornecedor terceirizado do serviço de hospedagem;
5. As interrupções necessárias para correções, ajustes técnicos ou manutenção, as quais serão avisadas previamente sempre que possível e preferencialmente realizadas das 18h às 8h;
6. As intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de hackers ou destinadas a realizar correções de segurança, ficando a **CONTRATADA** autorizada a desconectar o servidor da internet, se necessário; e
7. Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, força maior ou por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
Para a disponibilização do software e prestação de serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará uma **ANUIDADE** de R$ 1.457,64 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em 12 parcelas iguais, sucessivas e mensais de R$ 121,47 (cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos). O pagamento será efetuado em rede bancária mediante quitação de boleto bancário ou outro meio de cobrança indicado pela contratada com a respectiva nota fiscal do período utilizado. A contratante será devidamente avisada.

O valor foi pautado de acordo com a quantidade de funcionários ativos, conforme tabela abaixo:

Suporte telefônico ilimitado e acesso remoto

Descrição	Unidade	Valor
ADMINISTRADOR: beneficio@pauliprev.sp.gov.br Secullum Ponto Pró Até 30 funcionários	Serviço	R$ 121,47

MENSAL R$ 121,47

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas pagas com atraso serão acrescidas de multa moratória de 3% (três por cento) e juros moratórios por dia, de acordo com o mercado financeiro e legislação vigente. Após 3 (três) dias úteis de atraso a CONTRATADA tomará as medidas cabíveis para o recebimento do montante devido.

CLÁUSULA VII – DA CONFIDENCIALIDADE
As partes acordam que as informações constantes do sistema, utilizados pela **CONTRATANT**E estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a **CONTRATADA**, ressalvados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros.

CLÁUSULA VIII – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
É de responsabilidade da **CONTRATADA**: (a) disponibilizar infraestrutura compatível com a quantidade de usuários descrita na Proposta Comercial; (b) disponibilizar licenças do sistema; (c) manter atualizado o sistema durante a vigência do contrato, aplicando as eventuais correções; (d) monitorar a infraestrutura do sistema atuando de forma preventiva.

CLÁUSULA IX – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
É de responsabilidade da **CONTRATANTE**: (a) a instalação, configuração e manutenção dos equipamentos necessários à correta utilização do sistema (navegadores, estações de trabalho, equipamentos de rede, cabos, internet, etc.), conforme características e procedimentos recomendados pela **CONTRATADA**; (b) atualizações de software e hardware compatíveis com os requisitos de atualizações disponibilizadas pela C**ONTRATADA**; (c) a correta utilização do aplicativo e pela veracidade das informações nele inseridas pela **CONTRATANTE** ou seus prepostos.

CLÁUSULA X – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses (doze meses), contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666 de 1993.

Todas as vezes que o prazo de vigência do contrato ultrapassar o período de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, considerando-se a variação do IPCA/IBGE (Índice nacional de preços ao consumidor amplo).

Adotam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, como motivos de rescisão da avença ora estatuída, o que expressamente determinam os artigos 77 a 81 da mencionada Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI – DA PROTEÇÃO DE DADOS
CONTRATADA e **CONTRATANTE** estão de acordo com política e termo de uso do sistema, e comprometem-se com a segurança e integridade de dados pessoas e sensíveis conforme LGPD

CLÁUSULA XII – DAS DECLARAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas e quaisquer alterações que venham a ocorrer nas relações entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, deverão imediatamente ser formalizadas por instrumentos aditivos a este Contrato, ao qual farão parte integrante.
Os casos omissos a este Contrato deverão ser negociados entre as partes.

CLÁUSULA XIII – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Paulínia - SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Paulínia, 05 de setembro de 2022

REPDATA - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.
CNPJ n° 22.646.055/0001-06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PAULINIA - PAULINIA PREVI.
CNPJ n° 04.882.772/0001-55

RATIFICAÇÃO CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 E
CONTRATO Nº 05/2022 DO OBJETO

Locação de software de gerenciamento de ponto eletrônico com suporte técnico.

DA JUSTIFICATIVA
Necessidade de modernização e controle de assiduidade e pontualidade dos servidores do Instituto, bem como proporcionar uma maior transparência do controle das jornadas trabalhadas em atendendimento à legislação atual.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **REPDATA – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**
O valor anual do contrato é de R$ 1.457,64 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DA BASE LEGAL
A dispensa de Licitação tem respaldo no art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Paulínia, 02 de setembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ BREDA
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

Após análise dos autos, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 011/2022, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Câmara Municipal de Paulínia, como auxílio alimentação, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 1.734.436,80 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais oitenta centavos) à empresa Megavale Administração de Cartões e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72.

Paulínia, 27 de setembro de 2022.

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

Após análise dos autos com a apresentação da certidão “Pedido de Falência, con-

cordatas e recuperações judicias e extrajudiciais", neste ato, ADJUDICO E HOMOLOGO objeto à empresa CONTATUS ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.167.331/0001-75; Pregão Presencial nº 014/2022, do tipo menor preço por item, destinado a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Engenharia elétrica para retrofit da cabine de entrada e proteção em média tensão para possibilitar a ligação em rede de uma ufv (usina foto voltaica), com a substituição do disjuntor geral de média tensão e do sistema de proteção microprocessada (relé, tps e tcs) e demais adequações, para a Câmara Municipal de Paulínia.

Paulínia, 27 de setembro de 2022.

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

PORTARIA Nº 3173/2022

"DESIGNA O SR. ADEMAR PEDROSO DOS SANTOS, PARA GERIR E FISCALIZAR O CONTRATO N. º 14/2022".

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Designar o Sr. Ademar Pedroso dos Santos, servidor efetivo, matrícula n. º 003, para, em obediência ao art. 67 da Lei n. º 8.666/93 atuar como gestora e como fiscal do Contrato n. º 14/2022, cujo objeto é " Contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia elétrica para retrofit da cabine de entrada e proteção em média tensão para possibilitar a ligação em rede de uma UFV (usina foto voltaica), com a substituição do disjuntor geral de média tensão e do sistema de proteção microprocessada (RELÉ, TPS, e TCS) e demais adequações necessárias no prédio da Câmara Municipal de Paulínia, por um período de 35 (trinta e cinco) dias . "

Cumpra-se.Publique-se.

Paulínia, 27 de setembro de 2022.

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

PORTARIA Nº 3174/2022

"DESIGNA O SR. ANDERSON STECA, PARA GERIR E FISCALIZAR O CONTRATO N. º 15/2022".

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Designar o Sr. Anderson Steca, servidor efetivo, matrícula n. º 028, para, em obediência ao art. 67 da Lei n. º 8.666/93 atuar como gestor e como fiscal do Contrato n. º 15/2022, cujo objeto é " Contratação de empresa especializada para provimento de conexão à internet por meio de link via fibra óptica com taxa de transmissão mínima de 300 Mbps de acordo com as normas da ANATEL, suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com o mínimo de 1 IP externo fixo (público e válido) e appliance de segurança de rede, por um período de 12 (doze) meses . "

Cumpra-se.Publique-se.

Paulínia, 27 de setembro de 2022.

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

PORTARIA Nº 3175/2022

"DESIGNA A SRA. CERES JANE OLIVEIRA BOCAMINO BOMFIM, PARA GERIR E FISCALIZAR O CONTRATO N. º 16/2022".

Vereador **Fábio de Paula Valadão**, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Designar a Sra. **Ceres Jane Oliveira Bocamino Bomfim**, servidora efetiva, matrícula n. º 242, para, em obediência ao art. 67 da Lei n. º 8.666/93 atuar como gestora e como fiscal do Contrato n. º 16/2022, cujo objeto é " Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Câmara Municipal de Paulínia, como auxílio alimentação, por um período de 12 (doze) meses . "

Cumpra-se. Publique-se.

Paulínia, 27 de setembro de 2022.

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

PORTARIA Nº 3176/2022

"REENQUADRA SERVIDOR EM RAZÃO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 301, DE 10 DE MAIO DE 2022".

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Reenquadrar com base nos arts. 50, § 1º da Resolução nº 301, de 10 de maio de 2022, bem como art. 39 § 4º, alínea "b" da mesma Resolução, o servidor Sr. Dirceu de Souza ocupante de cargo de Agente de Serviços, na letra "C", III, Grupo L do Anexo II da Lei nº 4.075, de 18 de maio de 2022, a partir desta data a saber.

Cumpra-se. Publique-se.

Paulínia, 28 de setembro de 2022

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente



MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Periodo de: 01/09/2021 a 31/08/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art55, inciso I, alínea

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021	Janeiro 2022	Fevereiro2022	Março 2022	Abril 2022	Maio 2022	Junho 2022	Julho 2022	Agosto 2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.567.264,40	71.305.720,42	104.438.074,74	66.275.549,68	72.433.801,51	65.560.635,64	66.514.366,18	65.873.768,69	73.547.603,53	72.556.387,23	99.196.716,58	85.384.401,60	909.654.290,20	0,00
Pessoal Ativo (soma linhas Vencimentos + Obrigacoes)	52.035.007,19	56.340.114,41	81.532.090,48	51.349.247,72	57.194.107,03	48.744.908,15	50.773.045,16	50.067.061,68	56.209.171,70	55.147.576,91	75.160.188,05	67.480.726,12	702.033.244,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	45.994.867,98	50.330.662,01	69.808.519,46	45.549.942,71	51.451.576,76	42.986.582,85	44.818.034,65	44.154.418,52	49.608.682,86	48.642.341,03	68.510.852,27	61.360.925,36	623.217.406,46	0,00
Obrigacoes Patronais	6.040.139,21	6.009.452,40	11.723.571,02	5.799.305,01	5.742.530,27	5.758.325,30	5.955.010,51	5.912.643,16	6.600.488,84	6.505.235,88	6.649.335,78	6.119.800,76	78.815.838,14	0,00
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas (soma as linhas Aposentadorias + Pensoes)	14.532.257,21	14.965.606,01	22.905.984,26	14.926.301,96	15.239.694,48	16.815.727,49	15.741.321,02	15.806.707,01	17.338.431,83	17.408.810,32	24.036.528,53	17.903.675,48	207.621.045,60	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	13.099.242,22	13.498.734,06	20.608.557,79	13.473.278,21	13.730.631,12	15.263.156,18	14.192.141,28	14.273.775,78	15.650.729,70	15.756.831,32	21.613.049,85	16.219.342,77	187.379.470,28	0,00
Pensoes	1.433.014,99	1.466.871,95	2.297.426,47	1.453.023,75	1.509.063,36	1.552.571,31	1.549.179,74	1.532.931,23	1.687.702,13	1.651.979,00	2.423.478,68	1.684.332,71	20.241.575,32	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (1 do art 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (1 do art 19 da LRF) (II)	12.496.972,32	18.118.672,14	19.011.762,66	13.621.309,06	12.996.473,88	14.537.301,79	13.579.826,16	13.465.066,88	14.922.178,52	14.947.873,71	20.245.221,65	28.998.189,05	196.940.847,82	0,00
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	394.404,44	437.307,84	291.077,01	1.312.579,27	274.328,83	186.793,21	344.659,07	158.522,10	433.693,78	336.054,32	504.404,00	333.096,64	5.006.920,51	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	202.858,93	5.586.392,60	154.565,22	10.093,08	0,00	67.261,80	9.772,02	16.861,88	120.626,48	138.736,03	120.014,26	13.866.419,26	20.293.601,56	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.899.708,95	12.094.971,70	18.566.120,43	12.298.636,71	12.722.145,05	14.283.246,78	13.225.395,07	13.289.682,90	14.367.858,26	14.473.083,36	19.620.803,39	14.798.673,15	171.640.325,75	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.070.292,08	53.187.048,28	85.426.312,08	52.654.240,62	59.437.327,63	51.023.333,85	52.934.540,02	52.408.701,81	58.625.425,01	57.608.513,52	78.951.494,93	56.386.212,55	712.713.442,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.809.815.084,02	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art55, inciso I, alínea

(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (13, art 166 da CF)	1.559.986,00	0,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (VI) (art 166 16 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	1.808.255.098,02	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	712.713.442,38	39,41
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art 20 da LRF)	976.457.752,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (paragrafo unico do art 22 da LRF)	927.634.865,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do 1 do art 59 da LRF)	878.811.977,64	48,60

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
2° Quadrimestre de 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") *Valores Expressos em R$*

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	360.019.437,89	335.693.150,74	337.357.250,11	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	331.386.146,59	291.225.227,91	296.673.258,57	0,00
Emprestimos	0,00	441.897,92	0,00	0,00
Internos	0,00	441.897,92	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociacao de dividas	325.671.698,10	290.783.329,99	296.673.258,57	0,00
De Tributos	18.912.608,78	16.739.608,78	16.739.608,78	0,00
De Contribuicoes Previdenciarias	278.702.374,54	257.587.006,43	263.476.935,01	0,00
De Demais Contribuicoes Sociais	28.056.714,78	16.456.714,78	16.456.714,78	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituicao Nao financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	5.714.448,49	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e nao pagos	0,00	18.531.324,19	20.637.321,48	0,00
Outras Dividas	28.633.291,30	25.936.598,64	20.046.670,06	0,00
DEDUCOES (II)	378.608.046,08	527.225.619,63	599.296.326,77	0,00
Disponibilidade de Caixa	377.682.217,43	526.299.790,98	598.370.498,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	428.530.788,20	557.613.847,58	628.936.908,19	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	50.848.570,77	31.314.056,60	30.566.410,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	925.828,65	925.828,65	925.828,65	0,00
(-) Depositos Restituives e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-18.588.608,19	-191.532.468,89	-261.939.076,66	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	1.637.846.339,63	1.701.999.836,47	1.809.815.084,02	0,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais(art 166-A, 1 ,da CF)(V)	1.559.986,00	1.559.986,00	1.559.986,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)	1.636.286.353,63	1.700.439.850,47	1.808.255.098,02	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	22,00	19,72	18,64	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-1,14	-11,25	-14,47	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL	1.963.543.624,36	2.040.527.820,56	2.169.906.117,62	0,00

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") *Valores Expressos em R$*

LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1 do art 59 da LRF)	1.767.189.261,92	1.836.475.038,51	1.952.915.505,86	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Nao incluidos na DC)	1.233.451,74	1.233.451,74	1.233.451,74	0,00
PASSIVO ATUARIAL	3.033.358.877,58	3.033.358.877,58	3.033.358.877,58	0,00
DEPOSITOS	7.786.763,67	8.279.281,50	8.698.030,07	0,00
RP NAO-PROCESSADOS	61.332.758,34	16.066.300,78	8.071.624,58	0,00
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
2° Quadrimestre de 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) - SOMA DOIS ABAIXO	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	1.637.846.339,63	1.701.999.836,47	1.809.815.084,02	0,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais(art 166-A, 1 ,da CF)(VII)	1.559.986,00	1.559.986,00	1.559.986,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	1.636.286.353,63	1.700.439.850,47	1.808.255.098,02	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL	359.982.997,80	374.096.767,10	397.816.121,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1 do art 59 da LRF)	323.984.698,02	336.687.090,39	358.034.509,41	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2° Quadrimestre de 2022

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, Alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	562.458.060,83	29.647.862,94	0,00	1.902.503,79	0,00	0,00	530.907.694,10	0,00	0,00	530.907.694,10
Recursos Ordinarios	552.957.001,90	29.647.862,94	0,00	1.902.503,79	0,00	0,00	521.406.635,17	0,00	0,00	521.406.635,17
Outros Recursos nao Vinculados	9.501.058,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.501.058,93	0,00	0,00	9.501.058,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	66.478.776,24	918.547,13	0,00	6.169.120,79	0,00	0,00	59.391.108,32	0,00	0,00	59.391.108,32
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	944.394,25	552.928,79	0,00	79.747,19	0,00	0,00	311.718,27	0,00	0,00	311.718,27
Transferencias do FUNDEB	8.368.848,97	6.021,23	0,00	0,00	0,00	0,00	8.362.827,74	0,00	0,00	8.362.827,74
Outros Recursos Vinculados a Educacao	20.967.711,50	0,00	0,00	273.283,54	0,00	0,00	20.694.427,96	0,00	0,00	20.694.427,96
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	5.539.269,63	315.976,84	0,00	4.636.140,08	0,00	0,00	587.152,71	0,00	0,00	587.152,71
Outros Recursos Vinculados a Saude	19.828.437,81	29.220,27	0,00	1.026.557,92	0,00	0,00	18.772.659,62	0,00	0,00	18.772.659,62
Recursos Vinculados a Assistencia Social	2.193.381,88	650,00	0,00	15.316,00	0,00	0,00	2.177.415,88	0,00	0,00	2.177.415,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciario	55.180,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.180,73	0,00	0,00	55.180,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operacoes de Credito (exceto vinculados a Educacao e a Saude)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienacaoo de Bens/Ativos	42.880,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.880,91	0,00	0,00	42.880,91
Recursos Extraorcamentarios	71,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.538.670,56	13.750,00	0,00	138.076,06	0,00	0,00	8.386.844,50	0,00	0,00	8.386.844,50
TOTAL (III) = (I + II)	**628.936.837,07**	**30.566.410,07**	**0,00**	**8.071.624,58**	**0,00**	**0,00**	**590.298.802,42**	**0,00**	**0,00**	**590.298.802,42**

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2° Quadrimestre de 2022

Periodo de: 01/05/2022 a 31/08/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF, art 29, 1)	0,00	0,00
Operacoes de credito previstas no art 7 3 da RSF n 43/2001 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipacoes de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF, art 29, 1)	0,00	0,00
Operacoes de credito previstas no art 7 3 da RSF n 43/2001 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.809.815.084,02	0,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais(art 166-A, 1 ,da CF) (V)	1.559.986,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)	1.808.255.098,02	0,00
OPERACOES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	289.320.815,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1 do art 59 da LRF) - %	260.388.734,11	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTÁRIA	126.577.856,86	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	NO QUADRIMESTRE DE	NO QUADRIMESTRE DE
Parcelamentos de Dividas	0,00	845.123,80
Tributos	0,00	845.123,80
Contribuicoes Previdenciarias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Operacoes de reestruturacao e recomposicao do principal de dividas	0,00	0,00

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2° Quadrimestre/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente liquida	1.809.815.084,02
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	1.808.255.098,02
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.808.255.098,02

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal	736.276.293,67	40,72
Limite Maximo (incisos I, II e III, art 20 da LRF) - (%)	976.457.752,93	54,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art 22 da LRF) - (%)	927.634.865,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1 do art 59 da LRF) - (%)	878.811.977,64	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	-255.046.163,30	1.808.255.098,02
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	1.356.329.285,66	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	1.559.986,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	398.159.318,48	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	0,00	0,00
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito Externas e Internas	289.570.413,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	126.687.055,88	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de: 01/07/2022 à 31/08/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIA)(I)	**1.765.685.750,00**	**1.765.685.750,00**	**366.073.029,36**	**20,73**	**1.320.388.561,35**	**74,78**	**445.297.188,65**
RECEITAS CORRENTES	1.708.055.750,00	1.708.055.750,00	365.748.949,50	21,41	1.319.206.332,57	77,23	388.849.417,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	312.038.000,00	312.038.000,00	66.633.792,20	21,35	237.870.256,18	76,23	74.167.743,82
IMPOSTOS	295.670.000,00	295.670.000,00	64.596.567,29	21,85	229.629.906,05	77,66	66.040.093,95
TAXAS	16.368.000,00	16.368.000,00	2.037.224,91	12,45	8.240.350,13	50,34	8.127.649,87
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	75.820.200,00	75.820.200,00	13.935.059,81	18,38	52.353.307,23	69,05	23.466.892,77
CONTRIBUICOES SOCIAIS	66.190.200,00	66.190.200,00	12.494.014,36	18,88	46.304.137,41	69,96	19.886.062,59
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVICO SOCIAL E DE FORMACAO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	9.630.000,00	9.630.000,00	1.441.045,45	14,96	6.049.169,82	62,82	3.580.830,18
RECEITA PATRIMONIAL	30.318.000,00	30.318.000,00	33.909.518,77	111,85	75.077.477,71	247,63	-44.759.477,71
EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.412.700,00	10.412.700,00	40.901,86	0,39	243.411,79	2,34	10.169.288,21
VALORES MOBILIÁRIOS	10.305.300,00	10.305.300,00	33.286.156,07	323,00	69.561.931,24	675,01	-59.256.631,24
DELEGACAO DE SERVICOS PUBLICOS MEDIANTE CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU LICENCA	9.600.000,00	9.600.000,00	582.460,84	6,07	5.272.134,68	54,92	4.327.865,32
EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORACAO DO PATRIMONIO INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSAO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	75.000,00	75.000,00	2,13	0,00	5.100,84	6,80	69.899,16
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	66.000,00	66.000,00	2,13	0,00	4.150,84	6,29	61.849,16
SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGACAO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	950,00	10,56	8.050,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.275.344.000,00	1.275.344.000,00	249.029.355,17	19,53	934.271.942,66	73,26	341.072.057,34
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	93.105.500,00	93.105.500,00	18.042.945,64	19,38	73.984.929,18	79,46	19.120.570,82
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.111.611.500,00	1.111.611.500,00	215.902.666,32	19,42	799.367.105,15	71,91	312.244.394,85
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	702.000,00	702.000,00	50.539,42	7,20	50.539,42	7,20	651.460,58
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	69.925.000,00	69.925.000,00	15.033.203,79	21,50	60.869.368,91	87,05	9.055.631,09
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.460.550,00	14.460.550,00	2.241.221,42	15,50	19.628.247,95	135,74	-5.167.697,95
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.288.000,00	2.288.000,00	316.776,25	13,85	1.068.398,12	46,70	1.219.601,88
INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	621.550,00	621.550,00	79.577,65	12,80	11.480.981,42	1.847,15	-10.859.431,42
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.551.000,00	11.551.000,00	1.844.867,52	15,97	7.078.868,41	61,28	4.472.131,59
RECEITAS DE CAPITAL	57.630.000,00	57.630.000,00	324.079,86	0,56	1.182.228,78	2,05	56.447.771,22
OPERACOES DE CREDITO	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	6.800.000,00	6.800.000,00	324.079,86	4,77	1.032.228,78	15,18	5.767.771,22
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	6.800.000,00	6.800.000,00	324.079,86	4,77	1.032.228,78	15,18	5.767.771,22
ALIENACAO DE BENS INTANGIVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	150.000,00	18,07	680.000,00
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	150.000,00	18,07	680.000,00
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de: 01/07/2022 à 31/08/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERACAO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TITULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	126.955.250,00	126.955.250,00	23.796.612,59	18,74	90.540.467,61	71,32	36.414.782,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.892.641.000,00	1.892.641.000,00	389.869.641,95	20,60	1.410.929.028,96	74,55	481.711.971,04
OPERACOES DE CREDITO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.892.641.000,00	1.892.641.000,00	389.869.641,95	20,60	1.410.929.028,96	74,55	481.711.971,04
DEFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.892.641.000,00	1.892.641.000,00	389.869.641,95	20,60	1.410.929.028,96	74,55	481.711.971,04
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00			191.819.541,07		
Superavit Financeiro(UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)		191.819.541,07			191.819.541,07		
Reabertura de Creditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada (e)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESP. LIQUIDADAS		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas até o bimestre(j)	Inscritas em restos a pagar não processados
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	**1.756.745.500,00**	**1.950.043.746,55**	**236.242.781,65**	**1.422.747.617,84**	**527.296.128,71**	**340.581.816,17**	**1.051.748.365,42**	**898.295.381,13**	**1.037.239.135,92**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	1.504.563.400,00	1.682.498.506,25	220.008.846,29	1.280.658.064,15	401.840.442,10	312.037.172,31	961.732.949,69	720.765.556,56	947.952.280,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.089.080,00	865.143.963,12	143.699.311,96	641.622.938,83	223.521.024,29	177.664.311,63	573.040.170,58	292.103.792,54	571.797.128,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	649.472.320,00	817.352.543,13	76.309.534,33	639.035.125,32	178.317.417,81	134.372.860,68	388.692.779,11	428.659.764,02	376.155.151,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	239.522.100,00	261.213.240,30	16.233.935,36	142.089.553,69	119.123.686,61	28.544.643,86	90.015.415,73	171.197.824,57	89.286.855,34	0,00
INVESTIMENTOS	202.371.100,00	224.215.993,42	16.233.935,36	106.120.316,23	118.095.677,19	23.041.623,82	67.222.535,76	156.993.457,66	66.846.702,89	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	36.951.000,00	36.797.246,88	0,00	35.969.237,46	828.009,42	5.503.020,04	22.792.879,97	14.004.366,91	22.440.152,45	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	12.660.000,00	6.332.000,00			6.332.000,00			6.332.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	129.875.500,00	137.748.317,57	11.022.528,49	108.223.599,93	29.524.717,64	23.232.541,03	91.734.320,13	46.013.997,44	80.999.340,58	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.886.621.000,00	2.087.792.064,12	247.265.310,14	1.530.971.217,77	556.820.846,35	363.814.357,20	1.143.482.685,55	944.309.378,57	1.118.238.476,50	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTOS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.886.621.000,00	2.087.792.064,12	247.265.310,14	1.530.971.217,77	556.820.846,35	363.814.357,20	1.143.482.685,55	944.309.378,57	1.118.238.476,50	0,00
SUPERAVIT (XIII)							267.446.343,41			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.886.621.000,00	2.087.792.064,12	247.265.310,14	1.530.971.217,77	556.820.846,35	363.814.357,20	1.410.929.028,96	944.309.378,57	1.118.238.476,50	0,00
RESERVA DO RPPS	6.020.000,00	6.020.000,00			6.020.000,00			6.020.000,00		

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de: 01/07/2022 à 31/08/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)	**126.955.250,00**	**126.955.250,00**	**23.796.612,59**	**18,74**	**90.540.467,61**	**71,32**	**36.414.782,39**
RECEITAS CORRENTES	126.955.250,00	126.955.250,00	23.796.612,59	18,74	90.540.467,61	71,32	36.414.782,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES - INTRA OFSS	66.686.750,00	66.686.750,00	12.319.076,54	18,47	46.024.503,98	69,02	20.662.246,02
CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA OFSS	66.686.750,00	66.686.750,00	12.319.076,54	18,47	46.024.503,98	69,02	20.662.246,02
CONTRIBUICOES ECONOMICAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS - INTRA OFSS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGACAO DE SERVICOS PUBLICOS MEDIANTE CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU LICENCA - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORACAO DO PATRIMONIO INTANGIVEL - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGACAO E AO TRANSPORTE - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	60.268.500,00	60.268.500,00	11.477.536,05	19,04	44.515.963,63	73,86	15.752.536,37
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	1.803.000,00	1.803.000,00	365.678,95	20,28	1.393.856,57	77,31	409.143,43
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	58.465.500,00	58.465.500,00	11.111.857,10	19,01	43.122.107,06	73,76	15.343.392,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS INTANGIVEIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada (e)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESP. LIQUIDADAS		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas até o bimestre(j)	Inscritas em restos a pagar não processados
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	**129.875.500,00**	**137.748.317,57**	**11.022.528,49**	**108.223.599,93**	**29.524.717,64**	**23.232.541,03**	**91.734.320,13**	**46.013.997,44**	**80.999.340,58**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	124.225.500,00	132.048.037,57	11.022.528,49	102.523.328,13	29.524.709,44	22.282.495,73	87.934.138,93	44.113.898,64	77.199.159,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.505.500,00	66.758.266,52	10.812.144,11	42.701.790,61	24.056.475,91	10.881.878,56	42.547.578,55	24.210.687,97	37.368.527,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.100.000,00	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	0,00	288.760,07	939.131,98	690.868,02	939.131,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.620.000,00	63.659.771,05	210.384,38	58.191.537,52	5.468.233,53	11.111.857,10	44.447.428,40	19.212.342,65	38.891.499,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.650.000,00	5.700.280,00	0,00	5.700.271,80	8,20	950.045,30	3.800.181,20	1.900.098,80	3.800.181,20	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.650.000,00	5.700.280,00	0,00	5.700.271,80	8,20	950.045,30	3.800.181,20	1.900.098,80	3.800.181,20	0,00

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de: 01/07/2022 à 31/08/2022

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.762.765.500,00	1.956.063.746,55	236.242.781,65	1.422.747.617,84	0,00	533.316.128,71	340.581.816,17	1.051.748.365,42	0,00	904.315.381,13	0,00
1 - LEGISLATIVA	37.332.000,00	37.267.000,00	4.443.843,28	23.483.898,97	1,65	13.783.101,03	6.111.620,31	20.127.658,70	1,91	17.139.341,30	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	37.332.000,00	37.267.000,00	4.443.843,28	23.483.898,97	1,65	13.783.101,03	6.111.620,31	20.127.658,70	1,91	17.139.341,30	0,00
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	5.772.000,00	5.317.879,80	802.322,95	2.874.639,19	0,20	2.443.240,61	807.022,36	2.831.452,90	0,27	2.486.426,90	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	5.772.000,00	5.317.879,80	802.322,95	2.874.639,19	0,20	2.443.240,61	807.022,36	2.831.452,90	0,27	2.486.426,90	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	84.743.000,00	109.668.823,67	5.156.721,77	70.281.340,64	4,94	39.387.483,03	16.343.926,52	52.733.884,85	5,01	56.934.938,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.847.000,00	40.440.939,66	7.292.070,42	28.784.124,82	2,02	11.656.814,84	7.655.692,32	25.181.427,46	2,39	15.259.512,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.529.000,00	4.299.000,00	670.302,74	2.187.533,84	0,15	2.111.466,16	574.382,33	1.924.651,66	0,18	2.374.348,34	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	62.000,00	0,00	4.189,50	0,00	57.810,50	4.189,50	4.189,50	0,00	57.810,50	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.325.000,00	10.039.000,00	1.223.941,71	4.506.630,37	0,32	5.532.369,63	1.272.500,17	4.471.630,37	0,43	5.567.369,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	8.523.000,00	9.830.500,00	1.404.606,82	8.241.325,56	0,58	1.589.174,44	1.782.098,37	5.877.838,55	0,56	3.952.661,45	0,00
ADMINISTRAÇÕES DE CONCESSÕES	196.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.681.000,00	8.651.000,00	266.383,34	1.481.915,64	0,10	7.169.084,36	301.006,73	1.395.051,36	0,13	7.255.948,64	0,00
Demais Subfunções	17.592.000,00	36.200.384,01	-5.700.583,26	25.075.620,91	1,76	11.124.763,10	4.754.057,10	13.879.095,95	1,32	22.321.288,06	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	65.382.000,00	68.829.781,90	12.006.375,66	54.075.646,14	3,80	14.754.135,76	12.909.698,96	41.529.172,91	3,95	27.300.608,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.822.000,00	8.672.000,00	1.700.319,98	6.033.577,01	0,42	2.638.422,99	952.827,42	3.593.026,97	0,34	5.078.973,03	0,00
POLICIAMENTO	44.043.000,00	43.768.000,00	10.178.829,53	35.269.788,44	2,48	8.498.211,56	10.142.530,57	34.861.219,63	3,31	8.906.780,37	0,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	1.101.781,90	91.681,38	257.073,17	0,02	844.708,73	38.439,58	159.291,71	0,02	942.490,19	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	10.370.000,00	13.151.000,00	0,00	12.204.000,00	0,86	947.000,00	1.749.912,48	2.847.752,17	0,27	10.303.247,83	0,00
Demais Subfunções	2.137.000,00	2.137.000,00	35.544,77	311.207,52	0,02	1.825.792,48	25.988,91	67.882,43	0,01	2.069.117,57	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.754.000,00	54.888.956,78	3.297.107,11	41.052.974,20	2,89	13.835.982,58	6.427.538,09	23.527.663,52	2,24	31.361.293,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.396.180,00	13.933.458,97	2.566.346,57	9.386.840,21	0,66	4.546.618,76	2.352.321,73	7.469.232,56	0,71	6.464.226,41	0,00

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.765.000,00	5.648.476,00	0,00	1.172.940,00	0,08	4.475.536,00	200.250,00	334.700,00	0,03	5.313.776,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.528.480,00	3.535.004,00	574.358,36	3.265.242,20	0,23	269.761,80	582.497,64	1.985.375,10	0,19	1.549.628,90	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.927.540,00	5.606.958,29	155.591,94	3.178.410,05	0,22	2.428.548,24	581.837,48	2.548.724,12	0,24	3.058.234,17	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.136.800,00	26.165.059,52	810,24	24.049.541,74	1,69	2.115.517,78	2.710.631,24	11.189.631,74	1,06	14.975.427,78	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	193.665.000,00	193.665.000,00	46.140,31	186.866.596,78	13,13	6.798.403,22	35.316.798,94	120.146.562,82	11,42	73.518.437,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.925.000,00	9.925.000,00	31.108,73	5.289.399,58	0,37	4.635.600,42	874.836,68	3.309.348,54	0,31	6.615.651,46	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	183.740.000,00	183.740.000,00	15.031,58	181.577.197,20	12,76	2.162.802,80	34.441.962,26	116.837.214,28	11,11	66.902.785,72	0,00
10 - SAÚDE	369.391.500,00	413.015.345,98	68.856.940,23	294.822.596,61	20,72	118.192.749,37	71.010.157,87	240.709.677,49	22,89	172.305.668,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.562.000,00	22.547.952,00	2.732.839,36	14.976.837,12	1,05	7.571.114,88	3.200.285,95	13.317.633,18	1,27	9.230.318,82	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	83.958.000,00	97.859.623,81	16.958.197,29	63.722.180,75	4,48	34.137.443,06	15.380.536,24	53.792.608,45	5,11	44.067.015,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	248.015.500,00	278.060.170,17	45.491.258,30	205.209.667,32	14,42	72.850.502,85	50.356.524,57	165.654.141,81	15,75	112.406.028,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.131.000,00	5.922.000,00	2.210.171,00	5.548.292,27	0,39	373.707,73	587.697,02	3.124.174,17	0,30	2.797.825,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.624.000,00	8.524.600,00	1.464.474,28	5.365.619,15	0,38	3.158.980,85	1.485.114,09	4.821.119,88	0,46	3.703.480,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	448.373.000,00	485.881.640,59	77.835.761,95	338.919.209,79	23,82	146.962.430,80	90.964.588,12	276.072.269,09	26,25	209.809.371,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.583.000,00	27.721.042,19	901.854,81	24.263.617,02	1,71	3.457.425,17	967.470,60	24.002.872,73	2,28	3.718.169,46	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	154.357.000,00	159.564.718,96	23.728.891,81	107.961.628,06	7,59	51.603.090,90	32.709.453,19	96.694.519,50	9,19	62.870.199,46	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	21.735.000,00	23.914.274,00	2.554.757,87	16.833.914,23	1,18	7.080.359,77	5.674.015,70	13.717.979,43	1,30	10.196.294,57	0,00
ENSINO SUPERIOR	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	1,76	0,00	5.174.235,49	16.822.799,69	1,60	8.177.200,31	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	175.689.000,00	195.768.254,44	34.795.831,84	131.930.456,96	9,27	63.837.797,48	38.445.132,01	109.847.186,76	10,44	85.921.067,68	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.206.000,00	20.138.500,00	214.670,94	7.160.834,38	0,50	12.977.665,62	3.135.041,88	6.280.653,19	0,60	13.857.846,81	0,00
Demais Subfunções	31.803.000,00	33.774.851,00	15.639.754,68	25.768.759,14	1,81	8.006.091,86	4.859.239,25	8.706.257,79	0,83	25.068.593,21	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de: 01/07/2022 à 31/08/2022

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
13 - CULTURA	9.523.000,00	10.863.473,91	2.222.306,95	6.482.226,63	0,46	4.381.247,28	649.353,96	4.125.008,54	0,39	6.738.465,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.328.000,00	6.633.829,38	1.997.805,00	4.727.033,61	0,33	1.906.795,77	511.725,18	2.739.239,50	0,26	3.894.589,88	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	4.195.000,00	4.229.644,53	224.501,95	1.755.193,02	0,12	2.474.451,51	137.628,78	1.385.769,04	0,13	2.843.875,49	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
15 - URBANISMO	226.026.000,00	271.308.644,81	4.284.139,44	174.416.846,23	12,26	96.891.798,58	33.187.787,27	117.484.468,17	11,17	153.824.176,64	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	165.213.000,00	190.537.750,31	3.833.706,79	115.024.208,36	8,08	75.513.541,95	24.637.199,85	82.404.514,15	7,84	108.133.236,16	0,00
SERVIÇOS URBANOS	50.263.000,00	70.220.894,50	450.432,65	56.383.068,25	3,96	13.837.826,25	8.259.747,42	32.942.904,40	3,13	37.277.990,10	0,00
Demais Subfunções	10.550.000,00	10.550.000,00	0,00	3.009.569,62	0,21	7.540.430,38	290.840,00	2.137.049,62	0,20	8.412.950,38	0,00
16 - HABITAÇÃO	3.266.000,00	3.144.000,00	982.457,69	1.637.009,81	0,12	1.506.990,19	288.427,17	884.414,09	0,08	2.259.585,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.136.000,00	1.436.000,00	300.008,61	954.560,73	0,07	481.439,27	288.427,17	884.414,09	0,08	551.585,91	0,00
HABITAÇÃO URBANA	2.130.000,00	1.708.000,00	682.449,08	682.449,08	0,05	1.025.550,92	0,00	0,00	0,00	1.708.000,00	0,00
17 - SANEAMENTO	8.400.000,00	2.925.000,00	0,00	0,00	0,00	2.925.000,00	0,00	0,00	0,00	2.925.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.400.000,00	2.925.000,00	0,00	0,00	0,00	2.925.000,00	0,00	0,00	0,00	2.925.000,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	13.349.000,00	16.447.200,00	1.351.599,67	4.988.464,98	0,35	11.458.735,02	1.201.096,35	3.949.769,94	0,38	12.497.430,06	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.349.000,00	16.447.200,00	1.351.599,67	4.988.464,98	0,35	11.458.735,02	1.201.096,35	3.949.769,94	0,38	12.497.430,06	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	2.484.010,11	273.963,94	494.220,03	0,03	1.989.790,08	225.352,12	445.608,21	0,04	2.038.401,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.409.010,11	264.645,20	484.901,29	0,03	924.108,82	216.033,38	436.289,47	0,04	972.720,64	0,00
TURISMO	0,00	1.075.000,00	9.318,74	9.318,74	0,00	1.065.681,26	9.318,74	9.318,74	0,00	1.065.681,26	0,00
26 - TRANSPORTE	60.590.000,00	80.665.000,00	10.611.846,08	73.116.419,33	5,14	7.548.580,67	16.335.630,47	36.946.273,33	3,51	43.718.726,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.035.000,00	20.039.823,35	1.933.385,53	17.454.182,07	1,23	2.585.641,28	2.759.157,59	7.865.764,57	0,75	12.174.058,78	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.555.000,00	21.987.856,57	8.678.460,55	19.985.435,30	1,40	2.002.421,27	3.338.608,53	5.375.729,64	0,51	16.612.126,93	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	29.000.000,00	38.637.320,08	0,00	35.676.801,96	2,51	2.960.518,12	10.237.864,35	23.704.779,12	2,25	14.932.540,96	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	18.208.000,00	33.016.810,00	11.170.091,44	22.463.886,27	1,58	10.552.923,73	3.295.318,85	9.128.913,39	0,87	23.887.896,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	6.167.238,64	2.418.260,85	4.733.211,20	0,33	1.434.027,44	1.601.072,20	2.372.227,35	0,23	3.795.011,29	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	487.000,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	17.721.000,00	26.362.571,36	8.751.830,59	17.730.675,07	1,25	8.631.896,29	1.694.246,65	6.756.686,04	0,64	19.605.885,32	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	132.536.000,00	135.162.720,00	32.648.994,87	107.737.589,27	7,57	27.425.130,73	41.031.209,10	90.373.193,30	8,59	44.789.526,70	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	36.950.000,00	36.796.246,88	0,00	35.969.237,46	2,53	827.009,42	5.503.020,04	22.792.879,97	2,17	14.003.366,91	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.800.000,00	24.800.000,00	0,00	14.800.021,87	1,04	9.999.978,13	2.879.194,19	10.611.983,39	1,01	14.188.016,61	0,00
Demais Subfunções	70.783.000,00	73.563.473,12	32.648.994,87	56.968.329,94	4,00	16.595.143,18	32.648.994,87	56.968.329,94	5,42	16.595.143,18	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	18.680.000,00	12.352.000,00	0,00	0,00	0,00	12.352.000,00	0,00	0,00	0,00	12.352.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
1 - LEGISLATIVA	2.630.000,00	2.695.000,00	423.996,84	1.615.041,26	0,11	1.079.958,74	423.996,84	1.615.041,26	0,15	1.079.958,74	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIA) (II)	129.875.500,00	137.748.317,57	11.022.528,49	108.223.599,93	7,61	29.524.717,64	23.232.541,03	91.734.320,13	8,72	46.013.997,44	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.630.000,00	2.695.000,00	423.996,84	1.615.041,26	0,11	1.079.958,74	423.996,84	1.615.041,26	0,15	1.079.958,74	0,00
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	495.000,00	459.783,66	72.286,97	290.238,23	0,02	169.545,43	72.286,97	290.238,23	0,03	169.545,43	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	495.000,00	459.783,66	72.286,97	290.238,23	0,02	169.545,43	72.286,97	290.238,23	0,03	169.545,43	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	4.173.000,00	4.265.502,80	697.010,32	2.834.151,97	0,20	1.431.350,83	697.010,32	2.834.151,97	0,27	1.431.350,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.880.000,00	1.975.856,46	403.809,90	1.579.948,16	0,11	395.908,30	403.809,90	1.579.948,16	0,15	395.908,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	540.000,00	540.000,00	38.896,85	157.929,58	0,01	382.070,42	38.896,85	157.929,58	0,02	382.070,42	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000,00	1.000.000,00	105.897,86	448.613,61	0,03	551.386,39	105.897,86	448.613,61	0,04	551.386,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	320.000,00	320.000,00	79.132,03	300.410,64	0,02	19.589,36	79.132,03	300.410,64	0,03	19.589,36	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de: 01/07/2022 à 31/08/2022

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.000,00	85.000,00	12.047,85	75.795,52	0,01	9.204,48	12.047,85	75.795,52	0,01	9.204,48	0,00
Demais Subfunções	378.000,00	343.646,34	57.225,83	271.454,46	0,02	72.191,88	57.225,83	271.454,46	0,03	72.191,88	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.058.000,00	3.058.000,00	674.180,77	2.927.557,72	0,21	130.442,28	674.180,77	2.927.557,72	0,28	130.442,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.000,00	128.000,00	13.764,80	93.538,20	0,01	34.461,80	13.764,80	93.538,20	0,01	34.461,80	0,00
POLICIAMENTO	2.930.000,00	2.930.000,00	660.415,97	2.834.019,52	0,20	95.980,48	660.415,97	2.834.019,52	0,27	95.980,48	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	660.000,00	660.000,00	163.040,58	580.473,99	0,04	79.526,01	163.040,58	580.473,99	0,06	79.526,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	660.000,00	163.040,58	580.473,99	0,04	79.526,01	163.040,58	580.473,99	0,06	79.526,01	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	475.000,00	475.000,00	0,00	405.000,00	0,03	70.000,00	69.734,45	250.787,94	0,02	224.212,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.000,00	405.000,00	0,00	405.000,00	0,03	0,00	69.734,45	250.787,94	0,02	154.212,06	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
10 - SAÚDE	26.610.500,00	28.452.500,00	3.753.642,64	14.912.166,92	1,05	13.540.333,08	3.753.642,64	14.912.166,92	1,42	13.540.333,08	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.980.000,00	1.980.000,00	165.812,35	1.063.660,37	0,07	916.339,63	165.812,35	1.063.660,37	0,10	916.339,63	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.937.000,00	7.337.000,00	944.184,08	3.493.518,90	0,25	3.843.481,10	944.184,08	3.493.518,90	0,33	3.843.481,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	18.153.500,00	18.595.500,00	2.521.312,44	9.905.428,62	0,70	8.690.071,38	2.521.312,44	9.905.428,62	0,94	8.690.071,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	540.000,00	540.000,00	122.333,77	449.559,03	0,03	90.440,97	122.333,77	449.559,03	0,04	90.440,97	0,00
12 - EDUCAÇÃO	24.064.000,00	25.257.866,52	4.931.334,04	18.751.299,85	1,32	6.506.566,67	4.931.334,04	18.751.299,85	1,78	6.506.566,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.900.000,00	2.379.885,00	58.378,74	2.282.460,12	0,16	97.424,88	58.378,74	2.282.460,12	0,22	97.424,88	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.222.000,00	9.554.981,52	1.953.366,22	6.973.813,46	0,49	2.581.168,06	1.953.366,22	6.973.813,46	0,66	2.581.168,06	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	1.090.000,00	1.090.000,00	220.695,79	672.577,96	0,05	417.422,04	220.695,79	672.577,96	0,06	417.422,04	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.727.000,00	11.068.000,00	2.668.883,74	8.555.776,04	0,60	2.512.223,96	2.668.883,74	8.555.776,04	0,81	2.512.223,96	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.090.000,00	1.090.000,00	12.578,61	219.641,62	0,02	870.358,38	12.578,61	219.641,62	0,02	870.358,38	0,00
Demais Subfunções	35.000,00	75.000,00	17.430,94	47.030,65	0,00	27.969,35	17.430,94	47.030,65	0,00	27.969,35	0,00
13 - CULTURA	300.000,00	282.359,88	20.091,57	165.618,33	0,01	116.741,55	20.091,57	165.618,33	0,02	116.741,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	282.359,88	20.091,57	165.618,33	0,01	116.741,55	20.091,57	165.618,33	0,02	116.741,55	0,00
15 - URBANISMO	330.000,00	471.900,00	85.242,42	285.447,42	0,02	186.452,58	85.242,42	285.447,42	0,03	186.452,58	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	193.000,00	51.648,44	123.910,66	0,01	69.089,34	51.648,44	123.910,66	0,01	69.089,34	0,00
SERVIÇOS URBANOS	280.000,00	278.900,00	33.593,98	161.536,76	0,01	117.363,24	33.593,98	161.536,76	0,02	117.363,24	0,00
16 - HABITAÇÃO	35.000,00	35.000,00	3.702,80	22.088,13	0,00	12.911,87	3.702,80	22.088,13	0,00	12.911,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	3.702,80	22.088,13	0,00	12.911,87	3.702,80	22.088,13	0,00	12.911,87	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	350.000,00	62.999,32	250.166,75	0,02	99.833,25	62.999,32	250.166,75	0,02	99.833,25	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	350.000,00	350.000,00	62.999,32	250.166,75	0,02	99.833,25	62.999,32	250.166,75	0,02	99.833,25	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	35.353,66	13.960,55	35.349,18	0,00	4,48	13.960,55	35.349,18	0,00	4,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	35.353,66	13.960,55	35.349,18	0,00	4,48	13.960,55	35.349,18	0,00	4,48	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
26 - TRANSPORTE	380.000,00	380.000,00	41.263,95	217.069,28	0,02	162.930,72	41.263,95	217.069,28	0,02	162.930,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000,00	380.000,00	41.263,95	217.069,28	0,02	162.930,72	41.263,95	217.069,28	0,02	162.930,72	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	315.000,00	315.000,00	79.775,72	251.659,10	0,02	63.340,90	79.775,72	251.659,10	0,02	63.340,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	213.827,16	79.775,72	150.486,26	0,01	63.340,90	79.775,72	150.486,26	0,01	63.340,90	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	315.000,00	101.172,84	0,00	101.172,84	0,01	0,00	0,00	101.172,84	0,01	0,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	66.000.000,00	70.555.051,05	0,00	64.680.271,80	4,55	5.874.779,25	12.140.278,09	48.345.204,06	4,60	22.209.846,99	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	7.750.000,00	7.330.280,00	0,00	7.330.271,80	0,52	8,20	1.238.805,37	4.739.313,18	0,45	2.590.966,82	0,00
Demais Subfunções	58.250.000,00	63.224.771,05	0,00	57.350.000,00	4,03	5.874.771,05	10.901.472,72	43.605.890,88	4,15	19.618.880,17	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.892.641.000,00	2.093.812.064,12	247.265.310,14	1.530.971.217,77	7,61	562.840.846,35	363.814.357,20	1.143.482.685,55	8,72	950.329.378,57	0,00

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

4° Bimestre

Periodo de: 01/09/2021 a 31/08/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021	Janeiro 2022	Fevereiro2022	Março 2022	Abril 2022	Maio 2022	Junho 2022	Julho 2022	Agosto 2022	Total	Previsão Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	155.153.701,45	175.157.624,12	203.060.168,55	184.594.671,90	185.952.739,58	147.730.569,11	221.343.982,10	174.903.304,96	209.635.504,17	165.965.927,28	180.589.090,90	239.412.711,85	2.243.499.995,97	1.996.512.750,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	24.503.951,09	27.811.194,27	30.443.940,38	27.666.206,49	26.838.377,75	24.865.410,75	31.913.652,86	29.699.894,67	28.185.941,63	29.733.186,32	28.563.103,22	38.070.688,98	348.295.548,41	312.038.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	378.082,12	437.566,37	5.717.405,36	4.625.843,51	1.432.599,12	1.132.532,28	1.036.353,10	937.675,30	15.698.057,16	17.300.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.078.971,67	827.200,91	794.739,33	1.047.134,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.748.046,75	0,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.127,44	1.969.533,08	1.887.349,94	1.692.948,38	1.848.042,86	1.703.958,77	1.630.579,76	2.113.913,78	14.386.454,01	24.176.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	2.157.302,15	2.848.117,19	2.092.912,82	2.716.006,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.814.338,88	0,00
ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	12.797.429,93	13.436.297,52	13.386.552,73	13.815.620,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.435.900,92	0,00
IMPOSTOS SOBRE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	16.522.000,86	14.023.136,34	11.754.436,15	13.646.497,72	14.952.500,79	17.022.870,49	15.781.946,37	23.954.807,97	127.658.196,69	138.899.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	7.971.906,11	10.170.399,86	13.569.805,54	9.350.434,53	8.019.900,26	8.179.110,96	9.637.710,60	8.107.916,35	9.388.640,83	9.412.628,18	9.520.766,54	9.620.524,47	112.949.744,23	115.295.000,00
Outras Receitas Tributarias	498.341,23	529.178,79	599.929,96	737.009,66	378.267,07	256.064,00	2.916.750,81	1.626.688,71	564.158,03	461.196,60	593.457,45	1.443.767,46	10.604.809,77	16.368.000,00
CONTRIBUICOES	6.286.910,74	6.270.854,70	6.824.921,53	11.121.158,08	6.086.899,15	6.123.508,22	6.156.662,62	6.465.220,12	6.490.437,20	7.095.520,11	6.939.316,34	6.995.743,47	82.857.152,28	75.820.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.625.491,67	6.863.687,45	3.355.136,30	4.120.771,52	2.497.867,55	15.254.782,91	7.320.102,10	4.223.966,26	6.533.137,68	5.338.102,44	5.465.698,64	28.443.820,13	94.042.564,65	30.318.000,00
JUROS E CORRECOES MONETÁRIAS	1.028.130,34	6.776.229,46	2.760.188,72	3.867.497,56	2.477.416,62	15.234.331,98	3.722.740,77	3.565.711,68	5.933.241,47	5.300.113,30	5.445.247,71	27.840.908,36	83.951.757,97	10.160.300,00
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.597.361,33	87.457,99	594.947,58	253.273,96	20.450,93	20.450,93	3.597.361,33	658.254,58	599.896,21	37.989,14	20.450,93	602.911,77	10.090.806,68	20.157.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	547,48	882,32	0,00	0,00	964,06	0,00	3.184,65	950,00	0,00	0,00	0,00	2,13	6.530,64	75.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021	Janeiro 2022	Fevereiro2022	Março 2022	Abril 2022	Maio 2022	Junho 2022	Julho 2022	Agosto 2022	Total	Previsão Atualizada
TRANSFERENCIAS CORRENTES	116.556.753,63	131.045.664,76	158.978.200,19	137.441.302,75	147.331.794,80	98.028.112,03	172.761.469,84	131.337.304,25	165.118.030,83	122.740.519,87	138.549.063,06	164.733.145,36	1.684.621.361,37	1.563.801.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	2.495.050,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.495.050,06	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	3.825.053,93	4.262.386,52	5.535.674,98	5.745.883,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.368.998,64	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712.944,94	7.974.789,40	4.834.640,93	5.730.761,43	6.374.900,20	5.964.935,68	8.028.428,10	5.833.087,46	50.454.488,14	63.397.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	113.549.346,23	76.227.047,70	149.468.220,68	110.292.002,53	136.979.348,47	100.974.832,99	116.920.942,37	138.418.437,21	942.830.178,18	1.317.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	100.557.735,92	114.206.068,38	140.552.799,19	114.986.432,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.303.035,64	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	13.473.490,27	4.223.208,74	4.500.696,72	3.279.814,76	3.714.004,65	2.418.889,96	1.896.903,19	1.932.669,60	35.439.677,89	55.285.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.285.399,65	912.776,30	830.083,00	1.092.264,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.120.523,79	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	143.572,37	3.121,88	2.565,33	3.463,15	2.720,40	2.774,21	11,75	278,02	158.507,11	331.500,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	13.995,94	243.563,73	154.062,49	138.202,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.824,68	0,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L C N 87/96 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.877,27	711.312,53	859.488,95	781.482,72	537.593,65	616.543,40	675.181,98	470.679,33	5.662.159,83	10.375.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	868.632,19	911.384,71	860.479,47	792.203,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432.700,35	0,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026.881,92	5.700.916,98	9.199.981,95	6.937.055,60	8.610.230,07	6.361.098,60	6.891.102,79	8.142.101,00	60.869.368,91	69.925.000,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB	5.835.019,57	6.571.895,42	8.030.215,64	6.919.335,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.356.466,39	0,00
Outras Transferencias Correntes	4.170.916,43	3.937.589,70	3.014.885,42	5.271.930,23	4.415.681,80	3.187.714,80	3.895.875,28	4.312.724,06	8.899.233,39	6.401.445,03	4.136.492,88	9.935.892,74	61.580.381,76	47.487.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.180.046,84	3.165.340,62	3.457.970,15	4.245.233,06	3.196.836,27	3.458.755,20	3.188.910,03	3.175.969,66	3.307.956,83	1.058.598,54	1.071.909,64	1.169.311,78	33.676.838,62	14.460.550,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

4° Bimestre

Periodo de: 01/09/2021 a 31/08/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021	Janeiro 2022	Fevereiro2022	Março 2022	Abril 2022	Maio 2022	Junho 2022	Julho 2022	Agosto 2022	Total	Previsão Atualizada
DEDUCOES (II)	27.695.465,59	35.911.277,68	37.449.063,77	38.047.466,81	32.868.945,83	36.380.408,56	38.247.965,13	30.575.487,07	37.165.842,52	29.151.482,38	32.020.761,86	58.170.744,75	433.684.911,95	288.457.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.590.542,86	5.580.389,82	6.082.972,43	10.398.820,38	5.307.234,83	5.383.452,88	5.448.776,96	5.651.646,13	5.728.358,63	6.290.653,62	6.221.756,94	6.272.257,42	73.956.862,90	0,00
Compensacao Financ. entre Regimes Previdência	792.595,92	726.377,98	785.801,69	1.561.266,02	783.816,39	783.816,39	863.449,78	863.449,78	863.449,78	863.449,78	863.449,78	863.449,78	10.614.373,07	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.163,26	5.497.273,96	993.630,29	1.536.081,74	0,00	12.385.145,95	2.505,25	42.703,31	1.051.810,51	1.767,39	13.732,21	21.704.007,23	43.230.821,10	0,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	21.310.163,55	24.107.235,92	29.586.659,36	24.551.298,67	26.777.894,61	17.827.993,34	31.933.233,14	24.017.687,85	29.522.223,60	21.995.611,59	24.921.822,93	29.331.030,32	305.882.854,88	288.457.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	127.458.235,86	139.246.346,44	165.611.104,78	146.547.205,09	153.083.793,75	111.350.160,55	183.096.016,97	144.327.817,89	172.469.661,65	136.814.444,90	148.568.329,04	181.241.967,10	1.809.815.084,02	1.708.055.750,00
(-) Transferencias obrigatórias da União relativas as emendas individuais (IV) (§ 13, art 166 da CF)	0,00	1.499.986,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559.986,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	127.458.235,86	137.746.360,44	165.611.104,78	146.487.205,09	153.083.793,75	111.350.160,55	183.096.016,97	144.327.817,89	172.469.661,65	136.814.444,90	148.568.329,04	181.241.967,10	1.808.255.098,02	1.708.055.750,00
(-) Transferencias obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (VI) (art 166 § 16 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	127.458.235,86	137.746.360,44	165.611.104,78	146.487.205,09	153.083.793,75	111.350.160,55	183.096.016,97	144.327.817,89	172.469.661,65	136.814.444,90	148.568.329,04	181.241.967,10	1.808.255.098,02	1.708.055.750,00

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de: 01/07/2022 à 31/08/2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre <exercicio>
RECEITAS CORRENTES (I)	1.708.055.750,00	1.319.206.332,57
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	312.038.000,00	237.870.256,18
IPTU	17.300.000,00	15.698.057,16
ISS	138.899.000,00	127.658.196,69
ITBI	24.176.000,00	14.386.454,01
IRRF	115.295.000,00	71.887.198,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	16.368.000,00	8.240.350,13
Contribuicoes	75.820.200,00	52.353.307,23
Receita Patrimonial	30.318.000,00	75.077.477,71
Aplicacoes Financeiras (II)	10.160.300,00	69.519.711,89
Outras Receitas Patrimoniais	20.157.700,00	5.557.765,82
Transferencias Correntes	1.275.344.000,00	934.271.942,66
Cota-Parte do FPM	51.539.000,00	40.946.136,47
Cota-Parte do ICMS	1.053.600.000,00	754.264.142,70
Cota-Parte do IPVA	44.228.000,00	28.350.701,01
Cota-Parte do ITR	264.500,00	126.805,76
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	8.300.000,00	4.529.727,83
Transferencias do FUNDEB	69.925.000,00	60.869.368,91
Outras Transferencias Correntes	117.412.500,00	106.054.428,89
Demais Receitas Correntes	14.535.550,00	19.633.348,79
Outras Receitas Financeiras (III)	133.000,00	229.150,13
Receitas Correntes Restantes	14.402.550,00	19.404.198,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	1.697.762.450,00	1.249.457.470,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	57.630.000,00	1.182.228,78
Operacoes de Credito (VI)	50.000.000,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos (VII)	0,00	0,00
Alienacao de Bens	6.800.000,00	1.032.228,78

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de: 01/07/2022 à 31/08/2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre <exercicio>
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienacoes de Bens	6.800.000,00	1.032.228,78
Transferencias de Capital	830.000,00	150.000,00
Convenios	0,00	0,00
Outras Transferencias de Capital	830.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)	7.630.000,00	1.182.228,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)	1.705.392.450,00	1.250.639.699,33

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.682.498.506,25	1.280.658.064,15	961.732.949,69	947.952.280,58	11.407.573,99	41.989.707,12	41.654.126,31
Pessoal e Encargos Sociais	865.143.963,12	641.622.938,83	573.040.170,58	571.797.128,69	1.144.371,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	817.352.543,13	639.035.125,32	388.692.779,11	376.155.151,89	10.263.202,68	41.989.707,12	41.654.126,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)	1.682.496.506,25	1.280.658.064,15	961.732.949,69	947.952.280,58	11.407.573,99	41.989.707,12	41.654.126,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	261.213.240,30	142.089.553,69	90.015.415,73	89.286.855,34	34.608,98	7.370.260,64	7.364.028,82
Investimentos	224.215.993,42	106.120.316,23	67.222.535,76	66.846.702,89	6.998,00	7.370.260,64	7.364.028,82
Inversoes Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Emprestimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XX)	36.797.246,88	35.969.237,46	22.792.879,97	22.440.152,45	27.610,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)	224.415.993,42	106.120.316,23	67.222.535,76	66.846.702,89	6.998,00	7.370.260,64	7.364.028,82
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	6.332.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)	1.913.244.499,67	1.386.778.380,38	1.028.955.485,45	1.014.798.983,47	11.414.571,99	49.359.967,76	49.018.155,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)							175.407.988,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia	38.069.564,20

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	69.519.711,89
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	244.927.700,63

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia	370.000.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez <exercicio anterior> (a)	Até o Bimestre (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	360.019.437,89	331.467.321,53
DEDUCOES (XXIX)	378.601.113,74	553.873.297,56
Disponibilidade de Caixa	377.675.285,09	552.947.468,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	428.523.855,86	628.881.656,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	50.848.570,77	30.566.410,07
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	45.367.777,36
Demais Haveres Financeiros	925.828,65	925.828,65
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)	-18.581.675,85	-222.405.976,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)		203.824.300,18

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de: 01/07/2022 à 31/08/2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIACAO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	20.282.160,70
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	215.117.502,59
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	55.251,85
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	398.714.893,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	329.195.182,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	191.819.541,07
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS	0,00
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais	191.819.541,07
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	6.020.000,00

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de: 01/07/2022 à 31/08/2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art 53, incisivo V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (l) = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k) = (f+g) - (i+j)	
	Em exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	30.164.787,21	11.503.164,12	11.442.182,97	1.170,92	30.224.597,44	4.473.805,15	54.594.347,28	47.349.383,04	47.007.570,41	4.005.474,47	8.055.107,55	38.279.704,99
PODER EXECUTIVO	30.164.787,21	11.503.164,12	11.442.182,97	1.170,92	30.224.597,44	4.473.805,15	54.594.347,28	47.349.383,04	47.007.570,41	4.005.474,47	8.055.107,55	38.279.704,99
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.207,22	19.207,22	19.207,22	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA	30.164.787,21	11.503.164,12	11.442.182,97	1.170,92	30.224.597,44	4.473.805,15	54.575.140,06	47.330.175,82	46.988.363,19	4.005.474,47	8.055.107,55	38.279.704,99
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTARIOS)(II)	0,00	9.076.310,97	9.076.310,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	9.076.310,97	9.076.310,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**30.164.787,21**	**20.579.475,09**	**20.518.493,94**	**1.170,92**	**30.224.597,44**	**4.473.805,15**	**54.594.347,28**	**47.349.383,04**	**47.007.570,41**	**4.005.474,47**	**8.055.107,55**	**38.279.704,99**

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Periodo: 8/2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b) Até o Bimestre
1- RECEITA DE IMPOSTOS	295.670.000,00	229.629.906,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.300.000,00	15.698.057,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos – ITBI	24.176.000,00	14.386.454,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza – ISS	138.899.000,00	127.658.196,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	115.295.000,00	71.887.198,19
2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.446.388.500,00	1.034.545.011,15
2.1- Cota-Parte FPM	63.397.000,00	50.454.488,14
2.1.1- Parcela referente a CF, art 159, I, alinea b	59.290.000,00	47.541.759,14
2.1.2- Parcela referente a CF, art 159, I, alineas d e e	4.107.000,00	2.912.729,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.317.000.000,00	942.830.178,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	10.375.000,00	5.662.159,83
2.4- Cota-Parte ITR	331.500,00	158.507,11
2.5- Cota-Parte IPVA	55.285.000,00	35.439.677,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.742.058.500,00	1.264.174.917,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	288.456.300,00	206.326.456,43
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB	147.058.325,00	109.717.272,87

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b) Até o Bimestre
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	69.970.000,00	61.557.799,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	69.970.000,00	61.557.799,35
6.1.1- Principal	69.925.000,00	60.869.368,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	45.000,00	688.430,44
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-218.531.300,00	-145.457.087,52

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	7.217.854,59
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.217.854,59
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 +8)	68.775.653,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	69.535.753,55	58.510.239,86	58.510.239,86	57.687.779,71	0,00
10.1- Educacao Infantil	7.019.500,00	7.046.766,59	7.046.766,59	6.861.811,56	0,00
10.1.1- Creche	7.019.500,00	7.046.766,59	7.046.766,59	6.861.811,56	0,00
10.1.2- Pre-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	62.516.253,55	51.463.473,27	51.463.473,27	50.825.968,15	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	27.573.719,37	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educacao Infantil	11.803.745,44	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	11.803.745,44	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pre-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	15.769.973,93	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	97.109.472,92	58.510.239,86	58.510.239,86	57.687.779,71	0,00

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Periodo: 8/2022

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o bimestre(g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educacao Basica	58.510.239,86	58.510.239,86	57.687.779,71	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	63.231.198,62	63.231.198,62	62.408.738,47	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO(i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADO(l)
19- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	43.090.459,55	58.510.239,86	58.510.239,86	95,05
20 - Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art25, § 3º - Lei nº 14113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio	6.155.779,94	-1.673.399,27	-1.673.399,27	-2,72

INDICADOR - Art25, § 3º - Lei nº 14113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL(t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u)	VALOR NÃO APLICADO(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superavit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
24- EDUCACAO INFANTIL	237.409.989,00	133.868.491,94	114.552.812,66	112.744.432,56	0,00
24.1- Creche	237.409.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pre-escola	0,00	133.868.491,94	114.552.812,66	112.744.432,56	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	89.808.473,00	54.767.954,99	46.434.774,66	45.407.095,68	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (24 + 25)	327.218.462,00	188.636.446,93	160.987.587,32	158.151.528,24	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	224.218.785,94
28 (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (L7)	-145.457.087,52
29 (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.133,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	369.658.740,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO(x)	VALOR APLIACDO(w)	% APLICADO(y)
33- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	316.043.729,30	369.658.740,46	29,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL(z)	RP LIQUIDADOS(aa)	RP PAGOS(ab)	RP CANCELADOS(ac)	SALDO FINAL(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.870.447,20	558.950,02	7.214.616,99	17.133,00	638.697,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	7.166.324,93	552.928,79	6.516.515,95	17.133,00	632.675,98
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	704.122,27	6.021,23	698.101,04	0,00	6.021,23
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Periodo: 8/2022

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b) Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA)	10.609.500,00	9.310.199,82
35.1- Salario-Educacao	10.602.000,00	9.310.199,82
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	2.500,00	0,00
35.4 - PNATE	5.000,00	0,00
35.5- Outras Transferencias do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.310.500,00	3.140.455,27
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCACAO	4.800.000,00	5.292.503,78
38- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	16.720.000,00	17.743.158,87

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
41- EDUCACAO INFANTIL	33.055.447,19	59.313.317,40	38.342.299,65	37.979.776,09	0,00
4.1.1- Creche	33.055.447,19	59.313.317,40	38.342.299,65	37.979.776,09	0,00
4.1.2- Pre-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.025.000,00	8.704.013,26	5.770.085,03	5.701.813,52	0,00
43- ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	25.000.000,00	25.000.000,00	16.822.799,69	15.011.701,31	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	25.004.274,00	17.506.492,19	14.390.557,39	14.102.457,36	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	84.084.721,19	110.523.822,85	75.325.741,76	72.795.748,28	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (12 + 26 + 46)	511.139.507,11	357.670.509,64	294.823.568,94	288.635.056,23	0,00
47.1- Despesas Correntes	497.767.752,11	353.547.291,76	294.290.005,65	288.101.492,94	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	272.307.953,55	181.730.849,64	181.730.849,64	178.969.022,07	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	1.445.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00
47.1..4- Outras Despesas Correntes	224.014.798,56	170.741.442,12	111.484.156,01	108.057.470,87	0,00
47.2- Despesas de Capital	13.371.755,00	4.123.217,88	533.563,29	533.563,29	0,00
47.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	13.371.755,00	4.123.217,88	533.563,29	533.563,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB(ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCICIO ANTERIOR	7.217.854,59	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	61.557.799,35	9.310.199,82
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	58.385.880,75	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	10.389.773,19	9.310.199,82
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS	-10.389.773,19	-9.310.199,82
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.368.848,97	0,00

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANGELA DUARTE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Periodo: 8/2022

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	295.670.000,00	295.670.000,00	229.629.906,05	77,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.300.000,00	17.300.000,00	15.698.057,16	90,74
IPTU	13.400.000,00	13.400.000,00	12.713.563,23	94,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.900.000,00	3.900.000,00	2.984.493,93	76,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	24.176.000,00	24.176.000,00	14.386.454,01	59,51
ITBI	24.000.000,00	24.000.000,00	14.386.454,01	59,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138.899.000,00	138.899.000,00	127.658.196,69	91,91
ISS	133.100.000,00	133.100.000,00	122.470.104,72	92,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	138.899.000,00	138.899.000,00	127.658.196,69	91,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte i IRRF	115.295.000,00	115.295.000,00	71.887.198,19	62,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.442.281.500,00	1.442.281.500,00	1.031.632.282,15	71,53
Cota-Parte FPM	59.290.000,00	59.290.000,00	47.541.759,14	80,19
Cota-Parte ITR	331.500,00	331.500,00	158.507,11	47,82
Cota-Parte IPVA	55.285.000,00	55.285.000,00	35.439.677,89	64,10
Cota-Parte ICMS	1.317.000.000,00	1.317.000.000,00	942.830.178,18	71,59
Cota-Parte IPI-Exportação	10.375.000,00	10.375.000,00	5.662.159,83	54,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.737.951.500,00	1.737.951.500,00	1.261.262.188,20	72,57

Periodo: 8/2022

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% = (e/c) x	Até o Bimestre (g)	% = (f/c) x	
ATENÇAO BÁSICA (IV)	79.461.000,00	81.702.070,26	51.963.517,45	63,60	55.556.449,90	68,00	54.811.836,89	67,09	0,00
Despesas Correntes	76.708.000,00	78.519.070,26	50.319.170,25	64,09	55.535.181,94	70,73	54.790.707,18	69,78	0,00
Despesas de Capital	2.753.000,00	3.183.000,00	1.644.347,20	51,66	21.267,96	0,67	21.129,71	0,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	228.244.000,00	242.446.229,34	177.398.650,19	73,17	143.331.531,04	59,12	139.552.731,77	57,56	0,00
Despesas Correntes	222.784.000,00	239.163.726,34	174.439.824,62	72,94	142.209.496,14	59,46	138.433.494,02	57,88	0,00
Despesas de Capital	5.460.000,00	3.282.503,00	2.958.825,57	90,14	1.122.034,90	34,18	1.119.237,75	34,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.980.000,00	2.917.000,00	2.742.111,91	94,00	2.348.911,46	80,52	2.283.383,46	78,28	0,00
Despesas Correntes	2.980.000,00	2.917.000,00	2.742.111,91	94,00	2.348.911,46	80,52	2.283.383,46	78,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.593.000,00	8.493.600,00	5.759.958,15	67,82	5.241.584,35	61,71	5.127.311,07	60,37	0,00
Despesas Correntes	9.242.000,00	8.492.600,00	5.759.958,15	67,82	5.241.584,35	61,72	5.127.311,07	60,37	0,00
Despesas de Capital	351.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇAO E NUTRIÇAO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.307.000,00	22.971.160,69	15.277.206,18	66,51	13.618.002,24	59,28	13.376.620,61	58,23	0,00
Despesas Correntes	22.943.000,00	22.939.700,00	15.277.206,18	66,60	13.618.002,24	59,36	13.376.620,61	58,31	0,00
Despesas de Capital	1.364.000,00	31.460,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	344.686.000,00	358.631.060,29	253.141.443,88	70,59	220.096.478,99	61,37	215.151.883,80	59,99	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Periodo: 8/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS(h)	DESPESAS LIQUIDAS(i)	DESPESAS PAGAS(j)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	253.141.443,88	220.096.478,99	215.151.883,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	253.141.443,88	220.096.478,99	215.151.883,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	189.189.328,23	189.189.328,23	189.189.328,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	189.189.328,23	189.189.328,23	189.189.328,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	63.952.115,65	30.907.150,76	25.962.555,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,07	17,45	17,06

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas(j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após
Empenhos de 2019	0,00	27.627.137,98	22.170.559,39	27.627.137,98	22.170.559,39	18.398.869,97	3.707.035,51	64.653,91	0,00	27.562.484,07
Empenhos de 2018	199.301.772,85	0,00	2.953.942,43	-199.301.772,85	2.953.942,43	968.899,80	1.215.951,79	769.090,84	0,00	-200.070.863,69
Empenhos de 2017	22.327.538,75	27.627.137,98	5.942,27	5.299.599,23	5.942,27	0,00	5.942,27	0,00	0,00	5.299.599,23
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a scompensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	13.763.200,00	13.763.200,00	15.426.437,95	112,08
Proveniente da União - Fundo a Fundo	13.190.200,00	13.190.200,00	14.823.260,18	112,38
Proveniente dos Estados	573.000,00	573.000,00	603.177,77	105,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	87.607,88	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	13.763.200,00	13.763.200,00	15.514.045,83	112,72

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Periodo: 8/2022

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% = (e/c) x	Até o Bimestre (g)	% = (f/c) x	
ATENÇAO BÁSICA (XXX)	10.367.000,00	23.280.492,81	15.111.723,40	64,91	12.540.280,29	53,87	12.532.206,49	53,83	0,00
Despesas Correntes	10.053.000,00	21.350.009,81	15.111.723,40	70,78	12.540.280,29	58,74	12.532.206,49	58,70	0,00
Despesas de Capital	314.000,00	1.930.483,00	0,00	0,00	140.043,80	7,25	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	37.655.000,00	53.356.353,17	37.692.247,75	70,64	32.228.039,39	60,40	32.104.160,52	60,17	0,00
Despesas Correntes	37.107.000,00	50.781.569,17	37.176.437,75	73,21	31.712.229,39	62,45	31.588.350,52	62,20	0,00
Despesas de Capital	548.000,00	2.574.784,00	515.810,00	20,03	515.810,00	20,03	515.810,00	20,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	2.151.000,00	3.005.000,00	2.806.180,36	93,38	1.812.628,46	60,32	1.812.077,16	60,30	0,00
Despesas Correntes	2.151.000,00	3.005.000,00	2.806.180,36	93,38	1.812.628,46	60,32	1.812.077,16	60,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	544.000,00	544.000,00	55.220,03	10,15	29.094,56	5,35	29.094,56	5,35	0,00
Despesas Correntes	531.000,00	531.000,00	55.220,03	10,40	29.094,56	5,48	29.094,56	5,48	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇAO E NUTRIÇAO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	169.000,00	1.420.291,31	763.291,31	53,74	763.291,31	53,74	763.291,31	53,74	0,00
Despesas Correntes	66.000,00	933.791,31	763.291,31	81,74	763.291,31	81,74	763.291,31	81,74	0,00
Despesas de Capital	103.000,00	486.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	50.886.000,00	81.606.137,29	56.428.662,85	69,15	47.373.334,01	58,05	47.240.830,04	57,89	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre(d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre(e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇAO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	89.828.000,00	104.982.563,07	67.075.240,85	63,89	68.096.730,19	64,86	67.344.043,38	64,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	265.899.000,00	295.802.582,51	215.090.897,94	72,71	175.559.570,43	59,35	171.656.892,29	58,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	5.131.000,00	5.922.000,00	5.548.292,27	93,69	4.161.539,92	70,27	4.095.460,62	69,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	10.137.000,00	9.037.600,00	5.815.178,18	64,34	5.270.678,91	58,32	5.156.405,63	57,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇAO E NUTRIÇAO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Adminstrativo/Manuntenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	24.476.000,00	24.391.452,00	16.040.497,49	65,76	14.381.293,55	58,96	14.139.911,92	57,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	395.572.000,00	440.237.197,58	253.141.513,03	57,50	267.469.813,00	60,76	262.392.713,84	59,60	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	13.639.000,00	28.992.337,29	19.165.509,65	66,11	14.131.276,50	48,74	13.998.772,53	48,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	381.933.000,00	411.244.860,29	253.141.513,03	61,55	253.338.536,50	61,60	248.393.941,31	60,40	0,00

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ALEXANDRE CAMARGO BRANDT
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de

Período de: 01/01/2022 à 31/08/2022

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Continentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (1. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (1. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (11. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (11. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	1.637.846.339,63	1.809.815.084,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

4° Bimestre

Periodo de: 01/07/2022 a 31/08/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsao Inicial	1.892.641.000,00
Previsao Atualizada	1.892.641.000,00
Receitas Realizadas	1.410.929.028,96
Deficit Orcamentario	0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Creditos Adicionais)	191.819.541,07
DESPESAS	0,00
Dotacao Inicial	1.886.621.000,00
Creditos Adicionais	201.171.064,12
Dotacao Atualizada	2.087.792.064,12
Despesas Empenhadas	1.530.971.217,77
Despesas Liquidadas	1.143.482.685,55
Despesas Pagas	1.118.238.476,50
Superavit Orcamentario	267.446.343,41

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.530.971.217,77
Despesas Liquidadas	1.143.482.685,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	1.809.815.084,02
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de	1.808.255.098,02
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da	1.808.255.098,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciarias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciarias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciarias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciario (III) = (I - II)	0,00
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciarias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciarias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciarias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciario (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	370.000.000,00	244.927.700,63	66,20
Resultado Primario	38.069.564,20	175.407.988,74	460,76

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.744.262,30	1.170,92	20.518.493,94	30.224.597,44

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

4° Bimestre

Periodo de: 01/07/2022 a 31/08/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	50.744.262,30	1.170,92	20.518.493,94	30.224.597,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciario	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministerio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Publica	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	59.068.152,43	4.005.474,47	47.007.570,41	8.055.107,55
Poder Executivo	59.068.152,43	4.005.474,47	47.007.570,41	8.055.107,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciario	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministerio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Publica	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	109.812.414,73	4.006.645,39	67.526.064,35	38.279.704,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minimo Anual de 18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Minimo Anual de 70% do FUNDEB (VAAT) na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementacao do FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00	50%	0,00
Complementacao da Uniao ao FUNDEB	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operacao de Credito -	0,00	0,00
Despesa de Capital Liquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdencia Social	173.306.328,41	424.899.562,82	0,00	0,00
Receitas Previdenciarias (I)	173.306.328,41	424.899.562,82	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	173.306.328,41	424.899.562,82	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III) = (I - II)	173.306.328,41	424.899.562,82	0,00	0,00
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	173.306.328,41	424.899.562,82	0,00	0,00
Receitas Previdenciarias (IV)	173.306.328,41	424.899.562,82	0,00	158.791.722,11
Despesas Previdenciarias (V)	184.690.235,41	386.958.592,42	0,00	477.460.390,48
Resultado Previdenciario (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos	0,00	0,00
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

4° Bimestre

Periodo de: 01/07/2022 a 31/08/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PAULINIA:45751435000106
Dados: 2022.09.28 18:12:48 -03'00'